DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano II N.º 495 | Sexta-feira, 11 de Dezembro de 2020 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 11/12/2020

SECRETARIA

INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Mathias Henrique Gerhardt (Transferência)

Natana de Oliveira Jales (Transferência)

Pamela Cristina de Mattos Lopes (Transferência)

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2020.

André Ferreira Marques

Secretário Geral

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 11/12/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL ALAGOAS notifica o (a) advogado (a) V.P – OAB/AL 15.707A para tomar ciência do conteúdo do processo de nº. 14503/2017 de seu interesse, que tramita nesta Seccional no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), comunicamos que o atendimento esta sendo realizado de forma presencial por agendamento, através do telefone: (82) 98802-3753 e que os autos encontram-se à sua disposição no sistema AUDORA (Processo eletrônico). Maceió, 10 de Dezembro de 2020. Yuri de Pontes Cezario – Secretário Geral do TED – OAB/AL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 219/20 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA 7ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear a Advogada Jacqueline Iradja da Silva Camilo Alencar – OAB/AL 8.762, para compor, na qualidade de Membro, a 7ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, desta Seccional.

Publique-se.

Maceió, 11 de dezembro de 2020.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 220/20 NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE BEM ESTAR ANIMAL OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear, as Advogadas a seguir indicadas, para comporem a Comissão de Bem Estar Animal, desta Seccional.

Membros: Deliane Assunção – OAB/AL 18.033

Maria Eduarda Valeriano Moreira – OAB/AL 16.701

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

Maceió, 11 de dezembro de 2020.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Presidente

PORTARIA Nº 221/20 EXONERAÇÃO DA VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO À PREVENÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM CÂNCER DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, a Advogada Norma Maria Barros Lima – OAB/AL 4.078, nomeada para compor, a Comissão Especial de Apoio à Prevenção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Câncer através da portaria nº 151/19, que fora publicada no DEOAB em 17/04/2019.

Publique-se.

Maceió, 11 de dezembro de 2020.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 11/12/2020

TESOURARIA

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO nº 021/2020

Processo nº 03.0000.2020.000623-1

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): PAULA ALYNE MAFRA DO NASCIMENTO

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 03/08/2020, pela advogada PAULA ALYNE MAFRA DO NASCIMENTO, inscrita na OAB/AP sob o nº 2616, em razão do nascimento de filho (a) em 13/06/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de nascimento do filho.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido encontrava-se adimplente com as anuidades de exercícios anteriores;

Ademais, consta o registro do pagamento parcial da anuidade do corrente ano, no valor de R$ 77,05 (setenta e sete reais e cinco centavos).

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento é tempestivo uma vez que, o nascimento se deu em 13/06/2020, e o protocolo do requerimento, em 03/08/2020. Logo, dentro do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento do (a) filho (a) da requerente, bem como o relatório desta Tesouraria, dando conta que a requerente estava adimplente com as anuidades e taxas de exercícios anteriores, preenchendo assim os demais requisitos para concessão do benefício.

Isso posto, considerando que a requerente preenche todos os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **DEFIRO** o pedido e **DECLARO A ISENÇÃO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2020**, da advogada **PAULA ALYNE MAFRA DO NASCIMENTO**, OAB/AP 2616, bem como determino a restituição, em seu favor, do valor de R$ 77,05 (setenta e sete reais e cinco centavos), na forma no art. 2º da aludida resolução.

Proceda-se o cancelamento dos registros dos débitos vencidos e vincendos, alcançados pela isenção ora concedida.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio deste ato ao e-mail cadastrado no CNA.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

ATO DECLARATÓRIO nº 022/2020

Processo nº 03.0000.2020.000635-3

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): GABRIELA FERREIRA SANCHES

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 10/08/2020, pela advogada GABRIELA FERREIRA SANCHES, inscrita na OAB/AP sob o nº 4398, em razão do nascimento de filho (a) em 11/02/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de nascimento do filho.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido encontrava-se adimplente com as anuidades de exercícios anteriores;

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento em um primeiro momento aparenta ser intempestivo, uma vez que, o nascimento se deu em 11/02/2020, e o protocolo do requerimento, em 10/08/2020. Logo, fora do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Todavia, considerando o advento da Lei nº 14.010 de 10 de junho de 2020, que dispões sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório no período da pandemia do coronavírus, e que em seu art. 3º, §2º, suspendeu os prazos prescricionais e decadenciais a partir da entrada em vigor na norma, até 30 de outubro do corrente ano, forçoso reconhecer a tempestividade do presente requerimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento do (a) filho (a) da requerente, bem como o relatório desta Tesouraria, dando conta que a requerente estava adimplente com as anuidades e taxas de exercícios anteriores, preenchendo assim os demais requisitos para concessão do benefício.

Isso posto, considerando que a requerente preenche todos os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **DEFIRO** o pedido e **DECLARO A ISENÇÃO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2020**, da advogada **GABRIELA FERREIRA SANCHES**, OAB/AP 4398.

Proceda-se o cancelamento dos registros dos débitos vencidos e vincendos, alcançados pela isenção ora concedida.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio deste ato ao e-mail cadastrado no CNA.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

ATO DECLARATÓRIO nº 023/2020

Processo nº 03.0000.2020.000663-9

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): PRISCILA ANTUNES DA CUNHA KUROHATA

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 21/08/2020, pela advogada PRISCILA ANTUNES DA CUNHA KUROHATA, inscrita na OAB/AP sob o nº 2709, em razão do nascimento de filho (a) em 06/08/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de nascimento.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido encontrava-se adimplente com as anuidades de exercícios anteriores;

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento é tempestivo uma vez que, o nascimento se deu em 06/08/2020, e o protocolo do requerimento, em 21/08/2020. Logo, dentro do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento do (a) filho (a) da requerente, bem como o relatório desta Tesouraria, dando conta que a requerente estava adimplente com as anuidades e taxas de exercícios anteriores, preenchendo assim os demais requisitos para concessão do benefício.

Isso posto, considerando que a requerente preenche todos os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **DEFIRO** o pedido e **DECLARO A ISENÇÃO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2020**, da advogada **PRISCILA ANTUNES DA CUNHA KUROHATA**, OAB/AP 2709.

Proceda-se o cancelamento dos registros dos débitos vencidos e vincendos, alcançados pela isenção ora concedida.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio deste ato ao e-mail cadastrado no CNA.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

ATO DECLARATÓRIO nº 024/2020

Processo nº 03.0000.2020.000683-1

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): ANNE CAROLINE MARQUES SACRAMENTO

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 01/09/2020, pela advogada ANNE CAROLINE MARQUES SACRAMENTO, inscrita na OAB/AP sob o nº 3717, em razão do nascimento de filho (a) em 31/05/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de

nascimento.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido encontrava-se adimplente com as anuidades de exercícios anteriores;

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento é tempestivo uma vez que, o nascimento se deu em 31/05/2020, e o protocolo do requerimento, em 01/09/2020. Logo, dentro do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento do (a) filho (a) da requerente, bem como o relatório desta Tesouraria, dando conta que a requerente estava adimplente com as anuidades e taxas de exercícios anteriores, preenchendo assim os demais requisitos para concessão do benefício.

Isso posto, considerando que a requerente preenche todos os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **DEFIRO** o pedido e **DECLARO A ISENÇÃO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2020**, da advogada **ANNE CAROLINE MARQUES SACRAMENTO**, OAB/AP 3717.

Proceda-se o cancelamento dos registros dos débitos vencidos e vincendos, alcançados pela isenção ora concedida.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio deste ato ao e-mail cadastrado no CNA.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ATO DECLARATÓRIO nº 025/2020

Processo nº 03.0000.2020.000686-4

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): MAYNARA FARIAS GONÇALVES

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 02/09/2020, pela advogada MAYNARA FARIAS GONÇALVES, inscrita na OAB/AP sob o nº 4577, em razão do nascimento de filho (a) em 20/08/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de nascimento.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido, encontrava-se adimplente com as anuidades de exercícios anteriores;

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento é tempestivo uma vez que, o nascimento se deu em 20/08/2020, e o protocolo do requerimento, em 02/09/2020. Logo, dentro do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento do (a) filho (a) da requerente, bem como o relatório desta Tesouraria, dando conta que a requerente estava adimplente com as anuidades e taxas de exercícios anteriores, preenchendo assim os demais requisitos para concessão do benefício.

Isso posto, considerando que a requerente preenche todos os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **DEFIRO** o pedido e **DECLARO A ISENÇÃO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2020**, da advogada **MAYNARA FARIAS GONÇALVES**, OAB/AP 4577.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Proceda-se o cancelamento dos registros dos débitos vencidos e vincendos, alcançados pela isenção ora concedida.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio deste ato ao e-mail cadastrado no CNA.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

ATO DECLARATÓRIO nº 026/2020

Processo nº 03.0000.2020.000715-5

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): FABÍOLA PENAFORT CAVALCANTI DA SILVA

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 16/09/2020, pela advogada FABÍOLA PENAFORT CAVALCANTI DA SILVA, inscrita na OAB/AP sob o nº 1713, em razão do nascimento de filho (a) em 26/06/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de nascimento.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido, encontrava-se adimplente com as anuidades de exercícios anteriores;

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Da tempestividade

O requerimento é tempestivo uma vez que, o nascimento se deu em 26/06/2020, e o protocolo do requerimento, em 16/09/2020. Logo, dentro do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento do (a) filho (a) da requerente, bem como o relatório desta Tesouraria, dando conta que a requerente estava adimplente com as anuidades e taxas de exercícios anteriores, preenchendo assim os demais requisitos para concessão do benefício.

Isso posto, considerando que a requerente preenche todos os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **DEFIRO** o pedido e **DECLARO A ISENÇÃO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2020**, da advogada **FABÍOLA PENAFORT CAVALCANTI DA SILVA**, OAB/AP 1713.

Proceda-se o cancelamento dos registros dos débitos vencidos e vincendos, alcançados pela isenção ora concedida.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio deste ato ao e-mail cadastrado no CNA.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

ATO DECLARATÓRIO nº 027/2020

Processo nº 03.0000.2020.000749-8

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): PAULA WANDA FERNANDES DA SILVA

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 01/10/2020, pela advogada PAULA WANDA FERNANDES DA SILVA, inscrita na OAB/AP sob o nº 3849, em razão do nascimento de filho (a) em 07/08/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de nascimento.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido, encontrava-se adimplente com as anuidades de exercícios anteriores;

Relatado, decido.

Fundamentação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento é tempestivo uma vez que, o nascimento se deu em 07/08/2020, e o protocolo do requerimento, em 01/10/2020. Logo, dentro do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento do (a) filho (a) da requerente, bem como o relatório desta Tesouraria, dando conta que a requerente estava adimplente com as anuidades e taxas de exercícios anteriores, preenchendo assim os demais requisitos para concessão do benefício.

Isso posto, considerando que a requerente preenche todos os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **DEFIRO** o pedido e **DECLARO A ISENÇÃO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2020**, da advogada **PAULA WANDA FERNANDES DA SILVA**, OAB/AP 3849.

Proceda-se o cancelamento dos registros dos débitos vencidos e vincendos, alcançados pela isenção ora concedida.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio deste ato ao e-mail cadastrado no CNA.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

ATO DECLARATÓRIO nº 028/2020

Processo nº 03.0000.2020.000757-9

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): ANA CLAUDIA SILVA

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 05/10/2020, pela advogada ANA CLAUDIA SILVA, inscrita na OAB/AP sob o nº 1674, em razão do nascimento de filho (a) em 12/06/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de nascimento.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido, encontrava-se adimplente com as anuidades de exercícios anteriores;

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento é tempestivo uma vez que, o nascimento se deu em 12/06/2020, e o protocolo do requerimento, em 05/10/2020. Logo, dentro do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento do (a) filho (a) da requerente, bem como o relatório desta Tesouraria, dando conta que a requerente estava adimplente com as anuidades e taxas de exercícios anteriores, preenchendo assim os demais requisitos para concessão do benefício.

Isso posto, considerando que a requerente preenche todos os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **DEFIRO** o pedido e **DECLARO A ISENÇÃO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2020**, da advogada **ANA CLAUDIA SILVA**, OAB/AP 1674.

Proceda-se o cancelamento dos registros dos débitos vencidos e vincendos, alcançados pela isenção ora concedida.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio deste ato ao e-mail cadastrado no CNA.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

ATO DECLARATÓRIO nº 029/2020

Processo nº 03.0000.2020.000831-3

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): DAYANE SILVA MENEZES

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 29/10/2020, pela advogada DAYANE SILVA MENEZES, inscrita na OAB/AP sob o nº 2842, em razão do nascimento de filho (a) em 09/05/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de nascimento do filho.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido encontrava-se adimplente com as anuidades de exercícios anteriores;

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento em um primeiro momento aparenta ser intempestivo, uma vez que, o nascimento se deu em 09/05/2020, e o protocolo do requerimento, em 29/10/2020. Logo, fora do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Todavia, considerando o advento da Lei nº 14.010 de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório no período da pandemia do coronavírus, e que em seu art. 3º, §2º, suspendeu os prazos prescricionais e decadenciais, a partir da entrada em vigor na norma, até 30 de outubro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do corrente ano, forçoso reconhecer a tempestividade do presente requerimento.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento do (a) filho (a) da requerente, bem como o relatório desta Tesouraria, dando conta que a requerente estava adimplente com as anuidades e taxas de exercícios anteriores, preenchendo assim os demais requisitos para concessão do benefício.

Isso posto, considerando que a requerente preenche todos os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **DEFIRO** o pedido e **DECLARO A ISENÇÃO DA ANUIDADE DO EXERCÍCIO DE 2020**, da advogada **DAYANE SILVA MENEZES**, OAB/AP 2842.

Proceda-se o cancelamento dos registros dos débitos vencidos e vincendos, alcançados pela isenção ora concedida.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio deste ato ao e-mail cadastrado no CNA.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

DECISÃO

DECISÃO

Processo nº 03.0000.2020.000670-0

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): ELISÂNGELA DE SÁ SANCHES

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 25/08/2020, pela advogada ELISÂNGELA DE SÁ SANCHES, inscrita na OAB/AP sob o nº 3315, em razão de adoção concedida por sentença proferida em 18/03/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente, da sentença judicial que concedeu a adoção e da certidão de nascimento.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido, encontrava-se inadimplente com a anuidade de exercício anterior (2019).

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do

Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento em um primeiro momento aparenta ser intempestivo, uma vez que, a sentença de que concedeu a adoção, foi proferida em 18/03/2020, e o protocolo do requerimento, em 25/08/2020. Logo, fora do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Todavia, considerando o advento da Lei nº 14.010 de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório no período da pandemia do coronavírus, e que em seu art. 3º, §2º, suspendeu os prazos prescricionais e decadenciais, a partir da entrada em vigor na norma, até 30 de outubro do corrente ano, forçoso reconhecer a tempestividade do presente requerimento.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia do ato de adoção e da certidão de nascimento. Todavia, no relatório desta Tesouraria anexado aos autos, constam débitos em aberto referente à anuidade do exercício de 2019.

Nesse toar, tal situação constitui óbice à concessão do benefício, uma vez que a Resolução exige que a requerente esteja adimplente com as anuidades de exercícios anteriores na data do protocolo, *ex vi*, art. 3º, segunda parte.

Isso posto, considerando que a requerente não preenche os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, INDEFIRO o pedido de concessão de isenção da anuidade do exercício 2020.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio desta decisão ao e-mail cadastrado no CNA, para, querendo, interpor recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

DECISÃO

Processo nº 03.0000.2020.000825-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Assunto: ISENÇÃO DE ANUIDADE

Interessado (a): MONIQUE LOBATO ABDON

Trata-se de pedido de isenção de anuidade do exercício de 2020, protocolado em 26/10/2020, pela advogada MONIQUE LOBATO ABDON, inscrita na OAB/AP sob o nº 1654, em razão do nascimento de seu filho em 04/08/2020.

O requerimento veio instruído com cópia da identidade profissional da requerente e da certidão de nascimento.

O relatório da tesouraria demonstra que a requerente, quando do protocolo do pedido, encontrava-se inadimplente com a anuidade de exercício anterior (2019).

Relatado, decido.

Fundamentação

O direito à isenção para a mulher advogada no ano do parto ou da adoção tem fundamento no art. 2º, VI, do Provimento 111/2006 do CFOAB e no art. 2ª, XV do Plano Nacional de Valorização da Mulher Advogada. Porém, o parágrafo 5º do Provimento 111 condiciona a efetividade do direito, à edição de ato próprio, por cada Seccional, no sentido de se estabelecer o alcance a extensão do benefício.

No âmbito da Seccional Amapá, o direito à isenção total da anuidade para as parturientes e adotantes, foi concedido por meio da aprovação, pelo Conselho Pleno, da Resolução nº 003, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 10 de junho de 2019.

Prevê o art. 3º da Resolução, como requisitos para concessão do benefício, que o requerimento seja apresentado em até 120 dias contados do nascimento ou da adoção, acompanhado de laudo médico ou certidão de nascimento do filho, ou ato judicial de adoção, e demandará que a requerente se encontre adimplente com suas obrigações perante a OAB/AP no ato do requerimento.

Da tempestividade

O requerimento é tempestivo uma vez que, o nascimento se deu em 04/08/2020, e o protocolo do requerimento, em 26/10/2020. Logo, dentro do prazo de 120 dias, estabelecido na resolução.

Da prova da condição de parturiente ou adotante e da adimplência

Consta nos autos a cópia da certidão de nascimento. Todavia, no relatório desta Tesouraria anexado aos autos, constam débitos em aberto referente à anuidade do exercício de 2019.

Nesse toar, tal situação constitui óbice à concessão do benefício, uma vez que a Resolução exige que a requerente esteja adimplente com as anuidades de exercícios anteriores na data do protocolo, *ex vi*, art. 3º, segunda parte.

Isso posto, considerando que a requerente não preenche os requisitos previstos na Resolução nº 003/2019, **INDEFIRO** o pedido de concessão de isenção da anuidade do exercício 2020.

Publique-se via DEOAB, após, dê ciência à requerente por meio do envio desta decisão ao e-mail cadastrado no CNA, para, querendo, interpor recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2020.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Diretor Tesoureiro da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 11/12/2020

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: PEDRO BOHRER AMARAL. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Dezembro de 2020.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: CLARINDO JOSÉ LUCIO GOMES JÚNIOR. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Dezembro de 2020.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: PEDRO BOHRER AMARAL. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Dezembro de 2020.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: BRENNO DE PAULA MILHOMEM. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Dezembro de 2020.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de SUPLEMENTAR na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: MATHEUS ABOUD MATOS BORGES. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Dezembro de 2020.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO 020/2020-TED-OAB/AM

1ª TURMA - Processo nº 52422017-0.

Representante: DE OFÍCIO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL/AM.

Representado(a): Dr.(a) J. B. A. D. Q. - OAB/AM 2.372

Relator: Dr.(a) FRANK FIGUEIREDO CESAR.

EMENTA: 020/2020 - T.E.D.: EMENTA: "ADVOGAR CONTRA LITERAL DISPOSIÇÃO LEGAL" – Advogado que justifica sua tese contra literal disposição legal, comete infração ética. Expediente que o advogado infringiu o art. 34, VI da Lei 8.906/94, isto é, advogou contra literal disposição de lei, não havendo como se presumir a boa-fé por inconstitucionalidade, injustiça da lei ou em pronunciamento judicial anterior. Em razão disso, deve ser aplicada a sanção de Censura pela falta cometida, conforme art. 36, I da Lei n. 8.906/94. Sem aplicação de multa. (Representação n° 52422017– TED, julgada em 01/12/2020. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros deste Tribunal de Ética POR MAIORIA de votos com o Relator, que os autos sejam julgados procedentes e aplicar ao Representado sanção de Censura pela falta cometida, conforme art. 36, I da Lei n. 8.906/94. Sem aplicação de multa. Sala

Virtual das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, em Manaus, 01 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e intimem-se abrindo prazo para Recurso.

FRANK FIGUEIREDO CESAR

PRESIDENTE DA 1ª TURMA.

ACÓRDÃO 021/2020-TED-OAB/AM

1ª TURMA - Processo nº 71192016-0.

Representante: JUIZO DE DIREITO DA 2ª V.E.C.U.T.E.

Representado(a): Dr.(a) L. V. D. R. S. - OAB/AM 4.787

Relator: Dr.(a) FRANK FIGUEIREDO CESAR.

EMENTA: 021/2020 - T.E.D.: EMENTA - FALTA DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO: considerando que não houve documentos comprobatórios suficientes para demonstrar a conduta de infração disciplinar do Representado, é de sorte o indeferimento e a improcedência da representação. Representação nº. 71192016-0, sala de sessão da 1a. turma TED OAB-AM, em 01/12/2020. Relator de voto: Dr. Frank Figueiredo César. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros deste Tribunal de Ética POR UNANIMIDADE de votos com o Relator, que os autos sejam julgados improcedentes e que o Representado seja absolvido. Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, em Manaus, 01 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se.

FRANK FIGUEIREDO CESAR

PRESIDENTE DA 1ª TURMA.

ACÓRDÃO 022/2020-TED-OAB/AM

1ª TURMA - Processo nº 32942017-0.

Representante: RAPHAEL RODRIGUES VIANNA

Representado(a): Dr.(a) L. R. V. - OAB/AM 12.092

Relator: Dr.(a) FRANK FIGUEIREDO CESAR.

EMENTA: 022/2020 - T.E.D.: EMENTA - "PRÁTICA DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA (ART. 34, XXV, EAOAB – FALTA DE PROVAS E ELEMNTOS PARA SUA CONFIGURAÇÃO" – Pelo que se observa na árvore processual, há documentos que comprovam que o representado obteve trancamento da ação penal por ausência de justa causa, bem como a inexistência de quaisquer outros processos criminais em seu desfavor (fls. 58 e ss.). Também se observa que, conforme relatado em decisões colacionadas, a dinâmica do evento sugere a existência de legítima defesa. AUSÊNCIA DE PROVAS. Representação sem prova material para configurar fato antiético deve ser indeferida. Improcedência da representação. (Representação n° 32942017– TED, julgada em 0/12/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros deste Tribunal de Ética POR UNANIMIDADE de votos com o Relator, que os autos sejam julgados improcedentes e que o Representado seja absolvido. Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, em Manaus, 01 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e intimem-se abrindo prazo para Recurso.

FRANK FIGUEIREDO CESAR

PRESIDENTE DA 1ª TURMA.

ACÓRDÃO 023/2020-TED-OAB/AM

1ª TURMA - Processo nº 55312017-0.

Representante: NILTON LIMA DE FRANÇA.

Representado(a): Dr.(a) C. K. S. - OAB/AM 8.524

Relator: Dr.(a) DAVI MAFRA DOS ANJOS.

EMENTA: **023/2020** - T.E.D.: **EMENTA: REPRESENTAÇÃO - ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. 1 – Constitui-se infração disciplinar abandonar a causa sem justo motivo. 2. Comprovado que o representado possui procuração com amplos poderes, no que concerne plena capacidade de representação, deixando de atuar no feito ao qual foi constituído, temos que resta demonstrada a falta disciplinar prevista no artigo 34, XI da lei nº 8906/94. 3. Representação procedente. Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da Primeira Turma Disciplinar do TED, POR MAIORIA, nos termos do voto do relator, julgar procedente a Representação, aplicando-se a pena de censura, convertendo-a para advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, face a circunstância atenuante.** Sala Virtual das Sessões da 1ª Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM, em Manaus, 01 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e intimem-se abrindo prazo para Recurso.

FRANK FIGUEIREDO CESAR

PRESIDENTE DA 1ª TURMA.

ACÓRDÃO 024/2020-TED-OAB/AM

1ª TURMA - Processo nº 46-D14.

Representante: URSULA CRISTINA MACHADO DA SILVA.

Representado(a): Dr.(a) E. R. D. M. B. - OAB/AM 2.789

Relator: Dr.(a) FRANK FIGUEIREDO CESAR.

EMENTA: **024/2020** - T.E.D.: **EMENTA: "CONTRATAÇÃO PACTUADA COM ADVOGADO CONFIGURADA. RECEBIMENTO DE VALORES. NÃO AJUIZAMENTO DE AÇÃO. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CONSTITUINTE. NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO DO ART. 34, XX e XXI DA LEI 8.906/94. SUSPENSÃO 180 DIAS E MULTA. Conduta de advogado que**

deixa de ingressar com ação e não devolve honorários e deixa de prestar contas, infringe os incisos XX e XXI do artigo 34 da Lei 8.906/94. Pena de suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de suspensão do exercício profissional, perdurando em conformidade com §2º do art. 37 da Lei 8.906/94", cumulada com multa de 3(três) anuidades por ter outras penas já aplicadas anteriormente. (Representação n° 46-D14/TED, julgada em 01/12/2020.). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros deste Tribunal de Ética POR UNANIMIDADE de votos com o Relator, que os autos sejam julgados procedentes e que seja Representado Pena de suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de suspensão do exercício profissional, perdurando em conformidade com §2º do art. 37 da Lei 8.906/94", cumulada com multa de 3(três) anuidades por ter outras penas já aplicadas anteriormente. Sala Virtual das Sessões da 1ª Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM, em Manaus, 01 de dezembro de 2020. Publique-se, registre-se e intimem-se abrindo prazo para Recurso.

FRANK FIGUEIREDO CESAR

PRESIDENTE DA 1ª TURMA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 65622018-0

Representante: **BANCO BMG/SA**, Representado (a): **Adv. R. S. – OAB/AM A968**, **M. S. P. S. – OAB/AM A888**. Relator (a): Dr. Wiston Feitosa. Pelo presente Edital, notificamos o (a) advogados (a) acima, na qualidade de Representados (a) no processo em epigrafe, a comparecer à sede da OAB, Seção do Estado do Amazonas, ou pelo e-mail ted@oabam.org.br, para apresentar **RAZÕES FINAIS**, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, c/c o art. 1º, I do Provimento 083/96 do Conselho Federal da OAB.

WISTON FEITOSA

Relator

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 11/12/2020

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL Nº 054/2020-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, notifica os advogados abaixo nominados para comparecerem, no prazo de 15(quinze) dias à sede desta Seccional, na Rua Portão da Piedade , nº 16, Barris, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses, ANDRE LUIS PESTANA CAMPAGNARO- OAB- 20465, FRANCISCO JOSE PORTELA NETO OAB 40271, JULIANNA CEZAR DE CARVALHO DE FRANÇA OAB 53368, LAUDECI DA SILVA OAB 56721 e PAULO BARBOSA SANTOS OAB 58759. Salvador, 10 de dezembro de 2020. Marilda Sampaio de Miranda Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL Nº 055/2020-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo a vista a decisão exarada nos autos dos respectivos processos de inscrição, faz saber que foram CANCELADAS do Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições:ADA AMARAL DA SILVA- 6330,ANA FRANCISCA MATTOS DE ANDRADE- 11343,ANDRE BULHÕES MAC HADO- 25620,BRUNA JAMILLE DE SOUZA LIMA- 27307,BRUNA OLIVEIRA FURTADO- 64527,CAROLINA TELES MATTOS- 32729,DANIELE PERELLO BARBOZA 43800,DEDIANE BARBOSA FARIAS- 51645,DINOMAR FIUZA ALMEIDA- 23671,FERNANDO LUZ PEREIRA- 29148,FLAVIA QUINTEIRA MARTINS- 47909,GABRIELA DE MATOS VIANA- 56098,GEORGE SOUZA MENDES- 27744,ILANE COSTA ARAUJO DA SILVA- 52022,JAIR VICENTE DE PAULA NETTO- 36993,JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS- 54696,JOÃO CARLOS DE MENDONÇA NASCENTES- 28160,KARINA AZEVEDO CARDOSO PINTO- 54874,KARINA DUSSE- 31189,OTHONIEL FERREIRA DOS SANTOS NETTO- 61035.RENATO TABORDA FERREIRA- 49282,PEDRO HENRIQUE DE MOURA DANTAS- 58496,TAIARA MONIQUE BARBOSA SANTOS- 52041,TASSIA LOUISE DE MORAES OLIVEIRA- 50219,THAMILA ROBERTA NEVES RODRIGUES- 60623,YAN WEST BEHRENS- 40248,YASMIN SOUZA DA SILVA- 42627..Salvador, 10 de dezembro de 2020. Marilda Sampaio de Miranda Secretária Geral.

EDITAL Nº056/2020-SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as decisões exaradas nos autos dos respectivos processos de inscrições, faz saber que, que foram canceladas (por óbito) no Quadro de Advogados desta Seccional, as inscrições dos Bacharéis: ELZA BRITO DA SILVA- 11913,JORGE OTAVIO OLIVEIRA MAIA- 14630,VILOBALDO ALDO HERCULANO RAMOS FILHO – 10191,WILDE LEÃO PEDREIRA- 12868,. Salvador, 10 de dezembro de 2020. Marilda Sampaio de Miranda Santana. Secretária Geral.

EDITAL Nº 057/2020-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão exarada nos autos dos processos de inscrição, faz saber que, cessados o motivo que determinaram o licenciamento dos Bachareis; GABRIELA BITENCOURT DE ANDRADE SOUZA- 23414,ILAIYALA REBOUÇAS BRANDÃO – 24479,JULIANA SAMPAIO TAVARES VERAS- 51382,JULIO CEZAR VILA NOVA BRITO- 58436,PRISCILA SILVA DE AZEVEDO – 34316,TAMSA SANTOS DA SILVA- 58336 ,VIVIANE RAFAELITA ROCHA- 49535 , restabelecendo-se o pleno gozo dos direitos relativos ao exercício da advocacia. Salvador, 10 de dezembro de 2020. Marilda Sampaio de Miranda Santana. Secretária Geral.

EDITAL Nº 058/2020-SI

A SECRETÁRIA-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as decisões exaradas nos exaradas nos autos dos respecitivos processos de inscrições, faz saber que forma LICENCIADA as inscrições nos Quadros de Advogados desta Seccional dos Bacharéis: ALEXANDRE PITA MENDES DA COSTA-32169,ANDERSON ITALO PEREIRA- 25531,HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA 18433,LAIZA CARVALHO FERREIRA DE MELO-

38982,MARCELE CRISTINA MARINHO PEREIRA-39475,MARLUA ALMEIDA SANTOS-60119,PRISCILA PEIXINH MAIA-45099 Publique-se e cumpra-se. Salvador, 10 de dezembro de 2020. Marilda Sampaio de Miranda- Secretária Geral.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 11/12/2020

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL 82/2020 – INS

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: **JOÃO WILLIAN DE JESUS CARVALHO, EMANUEL RODRIGUES BELÉM.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

PEDRO BRUNO AMORIM

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 11/12/2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) DANILO FEITOZA MELO, OAB/DF nº 53507, obteve em 26/11/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) RENAN DE MELO SOUSA, OAB/DF nº 52884, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) MARIA GABRIELA LACERDA QUEIROZ, OAB/DF nº 41148, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) JORDAN VALVERDE CORREIA RODRIGUES, OAB/DF nº 52929, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) JULIANA CABRAL DE CARVALHO BUENO, OAB/DF nº 35565, obteve em 24/11/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) ELEONORA DE AZEREDO VIEIRA, OAB/DF nº 30917, obteve em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25/11/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) ADRIANA GERMANO ALENCAR, OAB/DF nº 22262, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) IVNA LUISA COSTA DONALD, OAB/DF nº 32299, obteve em 27/11/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) GUSTAVO DAL BOSCO, OAB/DF nº 43986, obteve em 01/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) LUIZ CLÁUDIO KASTRUP DE OLIVEIRA CASTRO, OAB/DF nº 43515, obteve em 02/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) PAULO CESAR ALENCAR SANTOS WORISCH LOPES, OAB/DF nº 66151, obteve em 02/12/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) THAMIRYS MENDES LUNANDI, OAB/DF nº 58811, obteve em 25/11/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o(a) advogado(a) SOFIA WANDERLEY GAYOSO DE LIMA, OAB/DF nº 60459, obteve em 25/11/2020, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.
Secretário-Geral da OAB/DF

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que a advogada GABRIELLA ALENCAR SEVERO FERREIRA, OAB/DF nº 53010, obteve em 10/12/2020, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Torno público que a advogada DANIELE SOARES FRANÇA, OAB/DF nº 44438, obteve em 10/12/2020, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o advogado RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, OAB/DF nº 54208, obteve em 10/12/2020, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que a advogada MARLEUZA MOREIRA DE SOUSA, OAB/DF nº 41731, obteve em 10/12/2020, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que a advogada SOLANGE REGINA COSTA PINTO FERNANDES, OAB/DF nº 25465, obteve em 10/12/2020, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que a advogada VERA MARIA BATISTA RAMOS, OAB/DF nº 15.103, obteve em 10/12/2020, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o advogado PEDRO AUGUSTO LIMA FONSECA, OAB/DF nº 35606, obteve em 10/12/2020, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 10 de dezembro de 2020

Torno público que o advogado LUCAS ROCHA TOQUIAS TRISTÃO, OAB/DF nº 62908, obteve em 10/12/2020, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.007848-6. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representados: P.A.S.F. (Proc. Representado: Pedro Alves De Souza Filho - OAB/DF 32380); I.R.A.N. (Proc. Representado: Ingryd Roberta Almeida Do Nascimento - OAB/DF 48845).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.013681-5. Representante: Fernanda Gonçalves De Lima. Representados: C.P.S.C. (Proc. Representado: Cristiene Pereira Silva Couto - OAB/GO 21768).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2020.008293-2. Representante: Carlos Alberto Geraldo Pimenta. Representados: B.M.R. (Proc. Representado: Bruno Mendes Raposo - OAB/DF 27896).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.008985-9. Representante: Guilherme Alexandre. Representados: D.G.V. (Proc. Representado: Diógenes Gomes Vieira - OAB/DF 56286).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.007039-3. Representante: Adilson Wendling Filho. Representados: B.S.P.M. (Proc. Representado: Benedito Silvio Palma Masseli - OAB/DF 22726).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.009744-0. Representante: Fabio Teixeira Bastos. Representados: B.B.S. (Proc. Representado: Bartira Bibiana Stefani - OAB/DF 15065).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.009761-0. Representante: Lillian Avila. Representados: J.L.M.B. (Proc. Representado: Julianna Lemos Morais Braga - OAB/DF 42912).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar

devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.010234-9. Representante: Raniere Fonseca Rodrigues. Representados: L.M.R. (Proc. Representado: Lucas Mori De Resende - OAB/DF 38015); J.C.B.R. (Proc. Representado: Julio Cesar Borges De Resende - OAB/DF 08583).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.011294-4. Representante: Jessica Galhardo. Representados: D.M.C. (Proc. Representado: Daniella Moreira De Carvalho - OAB/DF 39017).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido à ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2020.013696-0. Representante: Sebastião José Pires. Representados: R.S.M. (Proc. Representado: Ruanna De Souza Modesto - OAB/DF 45374).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2019.018129-2. Representante: Marisa Helena Da Costa. Representados: C.M.P.S.C.S. (Proc. Representado: Claudia Maria Patricio De Souza Costa Da Silva - OAB/DF 35335).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o **arquivamento** de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.007307-2. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representados: A.S.M. (Proc. Representado: Adriel De Souza Madeira - OAB/GO 48522).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.004668-5. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representados: M.P.C. (Proc. Representado: Melquisedeque Pontes Cadete - OAB/DF 61477).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Comissão de Admissibilidade informa que esta Seccional recebeu o expediente por meio do qual foi requerida a abertura de processo ético disciplinar devido a ocorrência de fato considerado, em tese, infração ética praticada no exercício da profissão. Informamos ainda que, após análise prévia do ofício e dos documentos que o acompanham, o Presidente do TED, Dr. Antonio Alberto do Vale Cerqueira, determinou o arquivamento de acordo com o §3º, do Artigo 58 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: 07.0000.2020.007759-7. Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representados: J.C.M. (Proc. Representado: Jasiel Cardoso Malta - OAB/DF 45734).

Brasília, 09 de dezembro de 2020

Antonio Alberto do Vale Cerqueira

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2020.007157-6

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Vice Presidente, NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a). ALINE VIEIRA DA SILVA, OAB/DF n. 38.635**, do seguinte despacho: "*Querendo, indique se ainda persiste no interesse na presente demanda e suas razões. Transcorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, determino o imediato arquivamento."* Informo, ainda, que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. A Secretaria da Comissão de Prerrogativas está situada no Edifício Maurício Corrêa, na SEPN 516, bloco "B", lote 7, 3º andar, teleatendimento pelo número 3035-7000, das 13h às 19h.

Brasília, 10 de dezembro de 2020

Priscila Pachelli

Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2020.007390-9

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Vice Presidente, NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a). LEONARDO CURSINO RODRIGUES FERREIRA, OAB/DF n. 60.623,** do seguinte despacho: "*Querendo, junte ao feito cópia dos documentos que entender pertinente, para fins de comprovação do alegado. Transcorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, determino o imediato arquivamento."* Informo, ainda, que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. A Secretaria da Comissão de Prerrogativas está situada no Edifício Maurício Corrêa, na SEPN 516, bloco "B", lote 7, 3º andar, teleatendimento pelo número 3035-7000, das 13h às 19h.

Brasília, 10 de dezembro de 2020

Priscila Pachelli

Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2020.015028-3

A Secretaria da Comissão de Prerrogativas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Vice Presidente, NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a). PAULO ROBERTO DE MATOS JUNIOR, OAB/DF n. 30.064,** do seguinte despacho: "*Querendo, indique se ainda persiste no interesse na presente demanda e suas razões. Transcorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, determino o imediato arquivamento."* Informo, ainda, que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. A Secretaria da Comissão de Prerrogativas está situada no Edifício Maurício Corrêa, na SEPN 516, bloco "B", lote 7, 3º andar, teleatendimento pelo número 3035-7000, das 13h às 19h.

Brasília, 10 de dezembro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Priscila Pachelli

Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 11/12/2020

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 644 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, considerando as festividades de final de ano.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recesso aos funcionários da Seccional tanto em sua sede como nas Subseções, no período de 21 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

§1º: Os setores de Habilitação e Inscrição, Cadastro, Protocolo, Arrecadação, Administrativo, Tecnologia da Informação, Gabinete da Presidência e Prerrogativas, funcionarão com ao menos um funcionário por setor no período do recesso em forma de revezamento e/ou plantão conforme diretrizes traçadas pelo Diretor Tesoureiro.

§2º: Os dias 23 e 30 de dezembro serão compensados e incluídos em banco de horas, nos termos da Cláusula Vigésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho, não havendo atendimento nesses dias pela OABES. Os dias 24 e 31 serão abonados pela OABES.

Art. 2º - Os escritórios coletivos/salas de apoio não funcionarão do período de 21/12/2020 a 06/01/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

José Carlos Rizk Filho

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

RETIFICAÇÃO DO ACÓRDÃO

Processo nº: 299932020-0 Representante: OAB "Ex Offício" Representado: E.C.S.O. Advogados(as): Homero Junger Mafra – OAB/ES 3.175; Kalina Nicoletti dos Santos Salles – OAB/ES 32.182. EMENTA 154/TURMA JULGADORA/2020: SUSPENSAO PREVENTIVA. COMPETENCIA DA TURMA PARA ANALISAR A MATERIA. PRESENCA DOS REQUISITOS NECESSARIOS PARA SUA DECRETACAO. REPERCUSSAO PREJUDICIAL A DIGNIDADE DA ADVOCACIA RECONHECIDA NO CASO CONCRETO. FIXACAO NO MAXIMO PERMITIDO PELA LEGISLACAO DIANTE DA GRAVIDADE DOS FATOS. 1. Compete as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina analisar e decidir acerca das hipóteses de decretação de suspensão preventiva de advogados por forca da inteligência do §3º do art. 70 do EOAB, arts. 65 e 71, IV do Código de Ética da OAB e inciso II, art. 14º do Regimento Interno deste TED. 2. Diante das particularidades do caso, impossível a dissociação das condutas imputadas a acusada, das suas obrigações e deveres enquanto advogada, inexistindo impedimento legal para atuação deste TED nessas hipóteses. 3. Reconhecida a gravidade da conduta e das consequências dos atos imputados. 4. Ampla divulgação da imprensa através da rede mundial de computadores de conduta grave imputada a advogada com comentários pejorativos em desfavor da OAB. 5. Existência de provas nos autos com indícios suficientes de conduta e autoria, restando comprovada a ampla repercussão negativa para a advocacia. 6. Indícios de prática dos crimes de tráfico de drogas (art. 33, Lei n° 11.343/06); tráfico de armas (Art.18, caput, e Parágrafo Único, Lei n° 10.826/03) e lavagem de dinheiro e/ou ocultação de bens (art. 1°, Lei n° 9.613/1998). Por força do elevado grau de reprovabilidade das condutas imputadas, as circunstancias existentes do caso e da consequência de seus atos perante a sociedade, a advocacia capixaba e esta Seccional, impõe-se a aplicação da suspensão preventiva de 90 (noventa) dias em desfavor da acusada ou até o julgamento do processo disciplinar principal, aquele que ocorrer primeiro. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acórdão os membros julgadores integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/ES, por maioria de votos, observado o quórum exigido no art. 18 do RI do TED/OAB/ES, em decretar a suspensão preventiva em desfavor da acusada, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até o julgamento do processo disciplinar principal, aquele que ocorrer primeiro, nos termos do voto do Relator. NELSON MORGHETTI JUNIOR e Leonardo Becker Passos de Oliveira, respectivamente Relator e Presidente da 8a Turma. Vitória, ES, em 10 de dezembro de 2020.

EDITAL

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, ALBERTO NEMER NETO, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a)abaixo, notifica os advogados abaixo relacionados para que tome ciência da ata de audiência de fls. 382/384do processo inframencionado.

Processo nº: 152112020-0

Representante: OAB "Ex Offício"

Representado (s): K. B. F. ; L. D. B. ; J. A. F. J. ; A. B. F.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogado (s):Karla Buzato Fiorot – OAB/ES 10.614 ; Leonardo Duarte Bertuloso – OAB/ES 13.554 ; José Arciso Fiorot Junior – OAB/ES 8.289 ; Alexandre Buzato Fiorot – OAB/ES 9.278

Vitória/ES, 10 de dezembro de 2020.

Alberto Nemer Neto

Presidente TED/OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO

ACÓRDÃO

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

Processo n. 83862019-0.

Requerente: Antonio Celso de Almeida

Assunto: Processo de Inscrição Definitiva

Relator(a): Edwar Barbosa Félix

EMENTA: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE ADVOGADO. DISPENSA DO EXAME DE ORDEM. ANÁLISE DAS HIPÓTESES DE DISPENSA PREVISTAS NO ART. 7°, DA RESOLUÇÃO 02/1994 COMBINADO COM O ESTATUTO DA ADVOCACIA. 1. O exame do direito subjetivo à dispensa do exame de ordem para inscrição definitiva como advogado exige, nos termos do Art. 84 da Lei n° 8.906/94, a análise da presença dos seguintes requisitos: a) Dispensa em relação ao inciso I, do art. 7° da Resolução 02/1994 - a limitação temporal de dois anos deve ser aplicada para os bacharéis em direito que realizaram o estágio profissional de advocacia (Lei 4.215/63) ou o estágio de prática forense e organização judiciária (Lei 5.842/72); b) Dispensa em relação ao inciso II, do art. 7° da Resolução 02/1994 – estão dispensados os estagiários inscritos no quadro da OAB até 04 de julho de 1994, que concluíssem o estágio, com aprovação até 04 de julho de 1996; c) Dispensa em relação ao inciso III, do art. 7° da Resolução 02/1994 – estão dispensados os matriculados, comprovadamente, nos cursos de estágio referidos no inciso I, do mesmo art. 7°, antes de 05 de julho de 1994, desde que requeiram inscrições no Quadro de Estagiários da OAB, e o concluam com aprovação final, juntamente com o curso, até 04 de julho de 1996; d) Dispensa em relação ao inciso IV, do art. 7° da Resolução 02/1994 – estão dispensados aqueles oriundos da Magistratura e do Ministério Público, que tenham exercido as funções por mais de dois anos, desde que tenham requerido suas inscrições até 04 de julho de 1994; e) Dispensa em relação ao inciso V, do art. 7° da Resolução 02/1994 – estão dispensados, sem limitação temporal, aqueles que cancelarem suas inscrições por terem passado a exercer funções incompatíveis com o exercício da advocacia, mas solicitaram novas inscrições, encerrada a incompatibilidade; f) Dispensa em relação ao parágrafo único, do art. 7° da Resolução 02/1994 – os bacharéis em direito que exerceram cargos ou funções incompatíveis com a advocacia, inclusive em carreira jurídica, sem nunca terem obtido inscrição na OAB, se a requererem, serão obrigados a prestar Exame de Ordem. Decidiram ainda que os bacharéis que, à época, não exercerem funções incompatíveis, mas não quiseram obter inscrição na OAB, terão direito à dispensa do Exame de Ordem se tiverem feito o pedido de inscrição em até dois anos da promulgação do Estatuto da Advocacia, isto é, até 04 de julho de 1996. Existe nos autos prova do preenchimento da segunda parte do inciso I, (a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

saber, a condição de aprovação em estágio de prática forense e organização judiciária), tornando-se desnecessário o fato de o requerente não ter solicitado a inscrição já que não desnatura o seu direito, vez que não exercia cargo incompatível.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os Membros do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, à unanimidade, acolher o voto do Relator, com exceção do tópico I (por maioria) e remeter o processo à Câmara de origem.

Vitória (ES), 07 de fevereiro de 2020.

José Carlos Rizk Filho Edwar Barbosa Felix

Presidente Conselheiro Relator

EDITAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 222

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

CAMILA FINCO GHISOLFI GIUBERTI

LEANDRO FELIPE CARDOSO RABI

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

CARLA FERNANDA DUARTE ALVES CARRILHO

CARLOS ALONSO DE SÁ GUTIERREZ

EDUARDO LOURENÇO RANGEL

FERNANDA FERNANDES LIPPI TEIXEIRA

HERMANN SCHAICH IV

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA

iNSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA:

VANEZA LEVA DE OLIVEIRA WANDEKOKEN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vitória/ES, 10 de Dezembro de 2020.

Marcus Felipe Botelho Pereira

Secretário Geral da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 11/12/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201908089. Repte: Geraldo Andre Francisco (Procurador: Henrique Savonitti Miranda - OAB/GO n° 50906- A). Repdos(as): A. B. N (Procurador: Joaquim Miguel De Oliveira - OAB/GO n° 12.323) e R. P. B. N (Procurador: Joaquim Miguel De Oliveira - OAB/GO n° 12.323). Juiz(a) Relator(a): Lydiane Furquim Ataides. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INFRAÇÃO COMPROVADA. PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE ANTE A COBRANÇA DE HONORÁRIOS ABUSIVOS. RESULTADO DAS CONDUTAS PRATICADAS CAUSARAM PREJUÍZOS DE GRANDE MONTA AO REPRSENTANTE. GRAVIDADE DAS CONDUTAS IMPUTADAS. 1. Consta nos autos que os representados não prestaram os serviços contratados o que ensejou prejuízos ao representante que sofreu sanções administrativas que resultaram em multas exorbitantes. 2. O recebimento de honorários advocatícios sem a devida prestação do serviço contratado caracteriza locupletamento ilícito. 3. Totalmente indevida a cobrança de honorários abusivas, ademais quando resultaram em prejuízo ao Representante. 4. Representação julgada procedente com aplicação da pena de suspensão de 08 oito meses; cumulado com o pagamento de multa equivalente a 10 (dez) anuidades desta Seccional. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e observado o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, acordam os Juízes da 6ª Câmara, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, aplicando-se pena de pena de SUSPENSÃO do exercício profissional por 08 (oito) meses, acrescido da aplicação de MULTA de 10 (dez) anuidades, conforme disciplina o inciso I do Art. 37 c/c Art. 39 do Estatuto da Advocacia e da OAB. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201901858. Repte: Jose Roberto Siqueira. Repdos(as): A.M.S.R (Procurador: Amanda Matos Da Silva Rosa- OAB/GO n° 30.494). Juiz(a) Relator(a): Lydiane Furquim Ataides. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. VALORES RECEBIDOS EM NOME DE CLIENTE MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RETENÇÃO INDEVIDA. LOCUPLETAMENTO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. Advogado que recebe valores provenientes de ação judicial ajuizada em favor do cliente, mediante levantamento de alvará judicial, deve repassar as verbas pertinentes ao cliente, com a cristalina prestação de contas, sob pena de incorrer em infração ético-disciplinar passível de punição. 2. A retenção indevida de verba pertencente a cliente, seja de qualquer valor, com a recusa injustificada de prestação de contas, acarreta infração ética, tipificada no inciso XXI, do artigo 34, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EOAB. 3. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e observado o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, acordam os Juízes da 6ª Câmara, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, aplicando-se pena de SUSPENSÃO do exercício profissional por 30 (trinta) dias, sendo que referida suspensão perdurará até que satisfaça integralmente a restituição do valor retido indevidamente do Representante, o qual perfaz a quantia de R$ 397,62 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), devidamente corrigidos. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201607568. Repte: Azarias Ribeiro Da Silva. Repdos(as): M.A.C.F.M (Procurador: Fernanda Ferreira Alencar - OAB/PR Nº34015). Juiz(a) Relator(a): Lydiane Furquim Ataides. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA POR PESSOA NÃO INSCRITA COMO ADVOGADO. REPRESENTADO NÃO INSCRITO NOS QUADROS DA OAB. AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE OS FATOS IMPUTADOS AO ADVOGADO. INFRAÇÕES NÃO CONFIGURADAS. IMPROCEDÊNCIA. 1. O poder de punir do órgão classista restringe-se aos inscritos em seus quadros, conforme artigo 70 do EAOAB. 2. Para ensejar o julgamento procedente da representação ético-disciplinar, torna-se necessária a produção de prova robusta e inequívoca da prática da infração imputadas. 3. Ausentes as provas a corroborar as acusações, a absolvição da representada é medida que se impõe. 5. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e observado o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, acordam os Juízes da 6ª Câmara, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, nos termos do voto da Juíza Relatora. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201509986. Repte: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Procuradores: TATIANA ACCIOLY FAYAD – OAB/GO nº 19400, SUELLEN COELHO BENÍCIO – OAB/GO nº 26089, STELLA CHRISTINA ALVES COIMBRA – OAB/GO nº 25775, ELISA MARIA ALESSI DE MELO – OAB/GO nº 34461, BRUNA CORREIA LIMA LINHARES – OAB/GO nº 22504, IGOR LIMA SIQUEIRA – OAB/GO nº 34.992 e MARIA HELENA BORDINI – OAB/GO nº 25708-A, MARCELO DOMINGOS DE SOUZA– OAB/GO nº 38.076). Repdo(a): T. P. A. F (Procurador: LEONARDO BEZERRA CUNHA – OAB/GO nº 14190). Juiz(a) Relator(a): Ricardo Freitas Queiróz. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PUBLICIDADE EM REDE SOCIAL PARTICULAR DA REPRESENTADA. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CAUSAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPTAÇÃO ILEGAL DE CLIENTELA. PRÁTICA ANTERIOR AO NOVO CÓDIGO. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. A divulgação de resultado de causas em rede mundial de computadores, via rede social particular da representada, até a entrada em vigor do atual Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução 02/2015), não viola a legislação. 2. Por preceito constitucional, não há penalidade sem prévia cominação legal (art. 5º, XXXIX, da CF). 3. Não havendo orientação expressa acerca da publicidade da advocacia na internet, tampouco dispositivos normativos, não há se falar em punição a representada, eis que o tema ainda não está pacificado. 4. Ausente a comprovação da captação ilegal de clientela, não há que se punir a advogada. 5. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos os presentes, e obedecido o quórum de instalação e deliberação, previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, ACORDAM os integrantes da 6ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, por UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE a representação ética-disciplinar, e, por conseguinte, determinar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, 10 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201607284. Repte: OAB - SEÇÃO DE GOIÁS. Repdos(as): Z.A.O.T (Procurador: Zaida Antônia De Oliveira Tomé- OAB/GO Nº 13.618). Juiz(a) Relator(a): Ricardo Freitas Queiróz. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÃO DE LOCUPLETAMENTO POR SUPOSTA RETENÇÃO INDEVIDA DE VALORES DESTINADO AO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PROVAS SOBRE OS FATOS IMPUTADOS AO ADVOGADO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES POR PARTE DA REPRESENTADA. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Para ensejar o julgamento procedente da representação ético-disciplinar, torna-se necessária a produção de prova robusta e inequívoca da prática da infração por parte do representado. 2. No caso de alegação de locupletamento por parte de advogado, na suposição de que o mesmo esteja retendo indevidamente valores destinados ao cliente, a primeira prova do processo deve ser a de que o mesmo tenha recebido tais valores, pois ninguém pode reter o que não recebeu e, por conseguinte, não tem como prestar contas do que não existiu. 3. Não havendo provas a corroborar as supostas infrações anunciadas, a absolvição da representada é medida que se impõe. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos os presentes, e obedecido o quórum de instalação e deliberação, previsto no art. 41, § 2º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, ACORDAM os integrantes da 6ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, por UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE a representação ético-disciplinar em relação a Z. A.O.A T. r por conseguinte, determinar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803487. Repte: Geroncio Ferreira De Meireles. Repdos(as): J.B.A (Procurador: Joao Bosco Aurione- OAB/GO Nº 42.259). Juiz(a) Relator(a): Wellisson Amaral E Silva. EMENTA: "PROCESSO DISCIPLINAR – ABANDONO DA CAUSA – COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - Advogado que recebe procuração de cliente e deixa de cumprir seu "munus" incorre na prática de falta ético disciplinar prevista no art. 34, IX e XI e art. 12, CED. O advogado deve informar da renúncia da prestação de serviço até nova procuração ou 10 dias após a notificação. Representação procedente. Acordam os membros da Turma, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz Relator, em julgar procedente a representação para aplicar a penalidade de censura prevista no art. 36, II, da Lei nº 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, por unanimidade, julgar procedente a Representação, nos termos do voto do Juiz Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201710882. Repte: Paulo Ernane Nunes De Faria. Repdos(as): S.D (Procurador: Santanna Darelli- OAB/GO Nº 23.898). Juiz(a) Relator(a): Euster Pereira Melo. EMENTA: "REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRESCRIÇÃO NÃO CONFIGURADA. 1. Advogado que levanta valores de alvará, devidos ao cliente, e não lhe repassa as quantias devidas nem faz a devida prestação de contas, incorre na prática das infrações disciplinares tipificadas nos incisos XX e XXI do artigo 34 do EAOAB. Representado condenado pela imputação que lhe fora feita aos incisos XX e XXI do artigo 34, da Lei 8.906/94, fixando-se a penalidade de SUSPENSÃO de 12 meses ou perdurar até que o mesmo satisfaça integralmente a devolução ao Representante do valor levantado por Alvará, nos ditames do art. 37, §2º da Lei 8.906/94. ACÓRDÃO: Vistos, oralmente relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação prevista no art. 41,§ 2º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade em conhecer da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representação ético-disciplinar instaurada, e no mérito, julgá-la procedente, a fim de condenar ao representado da imputação que lhe foi feita, aplicando-lhe a sanção de suspensão de 12 meses ou perdurar até que o Representado satisfaça integralmente a devolução ao Representante do valor recebido, nos ditames do art. 37, §2º da Lei 8.906/94, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201809356. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdos(as): M.E.M.S (Procurador: Mari Edna Mendes Silva - OAB/DF Nº 11.105). Juiz(a) Relator(a): Elson Gonçalves De Oliveira. EMENTA: "5ª Turma - GO. REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVAS. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO PROCESSO PENAL. INDÚBIO PRÓ RÉU. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR NÃO CARACTERIZADA. NECESSIDADE DE PROVAS INEQUÍVOCAS. I A simples representação, desacompanhado de qualquer prova, noticiando conduta antiética do advogado, por si só não autoriza a punição do profissional acusado, que se assenta em prova robusta e inequívoca. II - O processo Ético-Disciplinar aplica subsidiariamente a matéria insculpida na Legislação Processual Penal e o princípio do "in dubio pro reo", pelo que, existindo dúvidas sobre o cometimento da infração ou ausência de provas, o acusado deve ser absolvido. III - Representação improcedente, para absolver a Representada Mari Edna Mendes Silva (OAB-DF 11.105) da acusação que lhe é feita, em razão da ausência de provas dos elementos ensejadores da caracterização da infração. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Quinta Turma Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade em julgar INPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201711532. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): V.A.S (Procurador(a): Valdeci Alves Dos Santos- OAB/DF Nº 43.673). Juiz(a) Relator(a): Julio Miguel Da Costa Porfirio Junior. EMENTA: 8ª Câmara. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ATUAÇÃO EM MAIS DE CINCO CAUSAS POR ESTADO, SEM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. NÃO COMPROVAÇÃO DA HABITUALIDADE E DA EFETIVA ATUAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Exige-se prova material da atuação em processos judiciais, em número superior a cinco, por estado, sem a devida inscrição suplementar, para que se configure a infração ética disciplinar estampada no artigo 10, § 2º, Lei 8.906/1994. 2. Não sendo possível precisar o momento exato do ingresso nos autos, a efetiva atuação durante o ano e/ou a habitualidade, a improcedência é a medida que se impõe. 3. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos os presentes, e obedecido o quórum de instalação e deliberação, previsto no artigo 44 do Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os integrantes da 8ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, por UNANIMIDADE, em julgar IMPROCEDENTE a representação ética disciplinar, nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de novembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803022. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): D.T.A (Procurador(a): Denise Teófilo Alves- OAB/GO Nº 28.884). Juiz(a) Relator(a): Alonso Martins Wenceslau Neto. EMENTA: 8ª Câmara-GO. Falta de apresentação de contrarrazões à apelação em processo penal. Intimação válida comprovada. Infração configurada. A advogada que é regularmente intimada para apresentar contrarrazões e não o faz, sem apresentar justo motivo, pratica infração ético-disciplinar passível de punição. Representação julgada procedente aplicando-se à Representada a pena de censura, convertido em advertência em ofício reservado,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sem registro em seus assentamentos, nos termos do voto do relator. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 201803022, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação no Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 8ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, por UNANIMIDADE julgar PROCEDENTE a representação com a aplicação de pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado sem registro nos assentamentos da Representada, nos termos do voto condutor do acordão que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de novembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803228. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): N.M.S (Procurador(a): Nathan Marinho Da Silva- OAB/GO Nº 45.569). Juiz(a) Relator(a): Thiago Henrique Leles Linhares. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA de CONDUTA ILÍCITA. FALTA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. A mera improcedência numa ação onde o advogado atuou não implica, por si só, em infração ética. Ante a ausência acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pela infração descrita na denúncia, a absolvição é medida que se impõe, pois o julgador fica adstrito às provas constantes dos autos. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de novembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201803054. Repte: SHIRLENE OLIVEIRA DE SOUZA MATOS. Repdo(a): J. M. V (Procuradores: BRUNO OLIVEIRA RÊGO GUIMARÃES - OAB/GO nº 26891 e ROGÉRIO PEREIRA LEAL - OAB/GO nº 15285, LUCIANA SILVA KAWANO- OAB/GO nº 27.858, ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL OAB/GO nº 27.743). Juiz(a) Relator(a): Gabriela Pereira De Melo Teixeira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. NÃO COMPROVAÇÃO DO ALEGADO. AUSÊNCIA DE CONDUTA ANTI-ÉTICA. IMPROCEDÊNCIA. A mera alegação de prejuízo e descontentamento não são suficientes para configurar falha ética. Tendo o Representado comprovado que houve a devida prestação do serviço contratado, com a apresentação de cópias do processo, insubsistentes as alegações da Representante. A Representada não compareceu em audiência de instrução nem levou testemunhas para comprovar suas alegações. Não resta comprovado o cometimento de nenhuma infração ético-disciplinar. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de novembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201711438. Repte: ROSALIA MARIA DE JESUS (Procuradores: ADDSON LOURENCO BARBOSA JUNIOR - OAB/GO nº 45439, BRUNO CANTUARIA BATISTA - OAB/GO nº 43152 e TABAJARA FRANCISCO PÓVOA NETO - OAB/GO nº 29228). Repdo(a): R. R. F (Procuradores: ROGERIO REGIS FERREIRA - OAB/GO nº 42060). Juiz(a) Relator(a): Gustavo Alves De Faria. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO. LEVANTAMENTO DE RPV EM AÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PENA DE SUSPENSÃO. APLICAÇÃO CUMULATIVA DE MULTA. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR CONFIGURADA. Ante ao acervo probatório robusto o suficiente para concluir pela caracterização de infração disciplinar, quando o advogado efetua o levantamento de RPV em Ação Previdenciária e não repassa os valores ao cliente, comete a infração de locupletamento. Agravantes verificadas. Aplica-se ao caso a pena de suspensão, que deverá perdurar até que haja a devida comprovação da prestação de contas pelo Representado a Representante, com a consequente satisfaça integral da dívida, inclusive com correção monetária, cumulada com a pena de multa. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar PROCEDENTE a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de novembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201711379. Repte: OAB/GO Seção de Goiás. Repdo(a): D.P.O (Procuradores: Danilo Paiva De Oliveira- OAB/GO nº 33.838). Juiz(a) Relator(a): Sérgio Ricardo Da Silva Nascimento. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. NÃO COMPROVADO CONLUIO OU DOLO DO ADVOGADO EM CONJUNTO COM SUA CLIENTE PARA INGRESSAR COM AÇÃO FALSEANDO DELIBERADAMENTE A VERDADE E UTILIZANDO DE MÁ-FÉ. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA. Ante a ausência de acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pela existência de infração descrita na denúncia, destarte a absolvição é medida que se impõe, pois o julgador fica adstrito às provas constantes dos autos. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de novembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: 201704471. Repte: Marinalva Dos Santos Moreira. Repdo(a): P.F.M (Procuradores: Patricia Flamina Magalhaes-OAB/GO nº 47.150). Juiz(a) Relator(a): Thiago Henrique Leles Linhares. EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO DATIVO. EXIGÊNCIA E RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS – LOCUPLETAMENTO – INFRAÇÃO ÉTICA CARACTERIZADA Advogado dativo que, após o compromisso, exige honorários contratuais, comete infração disciplinar na espécie de locupletamento. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TEDOAB/GO, acordam os integrantes da 7ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar procedente a representação, segundo às circunstâncias declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 10 de novembro de 2020. Estênio Primo de Souza. 1º Secretário do TED/OAB/GO.

DESPACHO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202007942, Representados: D. A. M. (Proc. DIVINO APARECIDO MATIAS – OAB/GO 34.436) e E. D. C. (Proc. EULER DIAS CASTRO – OAB/GO 44.869); processo nº 202007315, Representado: J. F. M. M. (Proc. JENE FONDA MOREIRA MOURA – OAB/GO 52.837 e ROSANA ALVES FARIA VASCONCELOS – OAB/GO 55.340); processo nº 202004864, Representado: A. C. M. (Proc. AUGUSTIANE CARVALHO MAGALHAES – OAB/GO 40.466 e KARINE GONCALVES PENERA – OAB/GO 54.646); processo nº 202003774, Representante: FLÁVIA CRISTINA MARQUES DA COSTA, Representado: L. C. F. (Proc. LORENA DA COSTA FERREIRA – OAB/GO 54.914); processo nº 202002987, Representado: A. K. B. (Proc. ALEXANDRE KURTZ BRUNO – OAB/GO 60.312); processo nº 202002607, Representado: A. D. Q. (Proc. ALINE DURAES QUEIROZ – OAB/GO 60.483); processo nº 201911329, Representante ADRIANO MENDES LIMA, Representado: C. S. (Proc. CELIANA SILVA – OAB/GO 39.419); processo nº 201906947, Representante: WALKIRIA LUNA CECILIO, Representado: R. P. (Proc. RICARDO PISANI - OAB/SP 184.833, RITA DE CÁSSIA FRANCO FRANÇA - OAB/SP 175.396, BRUNO MANFRIN - OAB/SP 306.720, LUCAS CUSTÓDIO FERREIRA - OAB/SP 321.109, LUCIANA MATURANO ZANETTI - OAB/SP 429.732, LETÍCIA GOMES - OAB/SP 229.854-E); processo nº 201902836, Representados: G. C. P. (Proc. GETULIO CARNEIRO PIMENTA – OAB/GO 27.485) e J. J. S. (Proc. JANAINA DE JORDAO E SILVA – OAB/GO 25.058); processo nº 201902819, Representados: G. C. P. (Proc. GETULIO CARNEIRO PIMENTA – OAB/GO 27.485) e J. J. S. (Proc. JANAINA DE JORDAO E SILVA – OAB/GO 25.058); processo nº 201900850, Representante: RENIS FRANCO MONTEIRO, Representado: R. M. S. J. (Proc. RÔMULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR – OAB/GO 29.728); processo nº 201809458, Representante: CLAUDIA CRISTINA GARCIA TAVARES BRAUDES, Representada: C. T. S. (Proc. CRISTIANE TAVARES DA SILVA – OAB/GO 30.633); processo nº 201809458, Representante: CLAUDIA CRISTINA GARCIA TAVARES BRAUDES, Representado: C. T. S. (Proc. CRISTIANE TAVARES DA SILVA – OAB/GO 30.633); processo nº 201802812, Representante: L. B. O. (Proc. LEANDRO BICHOFFE DE OLIVEIRA – OAB/GO 27.505 e SILVANIO AMELIO MARQUES – OAB/GO 31.741), Representada: H. C. R. O. (Proc. HELENA CLAUDIA RESENDE OLIVEIRA – OAB/GO 47.026); processo nº 201802243, Representante: MARIA OSILENE CRISPINO DOS SANTOS, Representados: G. C. P. (Proc. GETULIO CARNEIRO PIMENTA – OAB/GO 27.485) e J. J. S. (Proc. JANAINA DE JORDAO E SILVA – OAB/GO 25.058); processo nº 201711290, Representante: ELIZABETH ELIAS VIEIRA, Representado: E. F. A. (Proc. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO – OAB/GO 10.647); processo nº 201902952, Representante: PAULA CRISTINY DE ALMEIDA GOMES, Representado: G. A. M. (Proc. GABRIEL ARAUJO MACHADO – OAB/GO 54.711) e I. A. L. C. F. (Proc. ISABEL AUGUSTA LIRA CORREA FARIA – OAB/GO 52.370); processo nº 201907111, Representante: ALESSANDRO FRANCISCO DE ALMEIDA, Representado: H. B. S. C. (Proc. HANS BRASIEL DA SILVA CHAVES – OAB/GO 40.908). Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas acerca da decisão de arquivamento do feito e de que podem apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 11 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

A OAB/GO torna público que tramitam nesta Seccional os procedimentos administrativos: processo nº 202009084, Representante: CARLOS AFONSO SOUTO; processo nº 202004348, Representante: E. C. (Proc. EDUARDO CARRARO - OAB/PR 50.115) e R. R. O. S. (Proc. RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA – OAB/GO 22.470, TALITON ROCHA VALENTIM PREGO – OAB/GO 39.057 e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RICARDO RODRIGUES DE GOIÁS – OAB/GO 32.149); processo nº 201910964, Representante: O. A. R. (Proc. OSVALDO ANTÔNIO RODRIGUES – OAB/GO 14.296); processo nº 201710571, Representado: L. F. R. T. (Proc. LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES – OAB/GO 17.249); processo nº 202009118, Representante: TIM S.A (Proc. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/GO 28.449). Oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas para cumprirem a diligência requerida nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante no cadastro junto a OAB. Goiânia, 11 de dezembro de 2020. Estênio Primo de Souza, 1º Secretário do TED-OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 11/12/2020

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 13561/2020

Objeto: Prescrição de Anuidade.

Requerente: Alcir José de Queiroz – OAB/MS 2.830

Vistos, etc,

Em cumprimento a decisão exarada pelo Diretor Tesoureiro da OAB/MS, Dr. Marco Aurélio de Oliveira Rocha, informa-se que, após análise dos autos mencionados em epígrafe, referente ao requerimento de prescrição de débitos perante a OAB/MS, deliberou-se pelo reconhecimento do prazo prescricional quinquenal, conforme previsto no art. 206 § 5º, I, do CC/2002 aos débitos posteriores à mencionada Lei, aplica-se o entendimento do STJ, exceto àqueles débitos sub judice, confiados à solução judicial, excluindo-se assim as anuidades de 1996 a 2009 e as multas eleitorais de 1997, 2000, 2003, 2006 e 2009.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2020.
Stheven RazukSecretário-Geral da OAB/MS

PORTARIA

PORTARIA OAB/MS N.º 026/2020.

"Prorroga a substituição temporária do cargo de Vice-Presidente da OAB/MS."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais – Art. 98, § 2ºdo RGOAB e regimentais, Art. 159, § 1º e seguintes, “ad referendum” **RESOLVE:**

Art. 01º. Prorrogar as Portarias 11/2020, 18/2020 e 20/2020, referente a substituição temporária do cargo de Vice-Presidente da OAB/MS, até o dia **16.12.2020**, em virtude da solicitação requerida e deferida perante este Conselho.

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2020.

Mansour Elias Karmouche

Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 11/12/2020

SUBSEÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUBSEÇÃO POÇOS DE CALDAS

RAZÕES FINAIS CONSELHO SUBSECIONAL POCOS DE CALDAS

Proc. 4558/2019: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: W.L.F. OAB/MG Nº 1589A; PRO: ANTONIO LIBERATO DE CARVALHO NETO OAB/MG Nº 176855; Pelo presente edital, fica o procurador do advogado representado supra citado notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. Poços de Caldas (MG), 10 de dezembro de 2020. Otacílio Andreatta Lemos. Presidente.

SUBSEÇÃO POÇOS DE CALDAS

EDITAL RAZÕES FINAIS CONSELHO SUBSECIONAL POCOS DE CALDAS

Proc. 4608/2019: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: J.C.M.Q. - DEF: LUCAS GOMES FLAUZINO OAB/MG Nº 190007; Pelo presente edital, fica o defensor dativo da advogada representada supra citada notificado a apresentar suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED. Poços de Caldas (MG), 10 de dezembro de 2020. Otacílio Andreatta Lemos. Presidente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRANSCRIÇÃO DE DECISÃO PROFFERIDA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Proc. Nº 9702/2016: Rel.: Dr(a).CLAUDIO MARCIRIO VIDAL ABREU:RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: C.A.S. OAB/MG Nº 114343; DEF: FELIPE DOS SANTOS CARVALHO OAB/MG Nº 108003; "À vista dos argumentos elencados, conheço dos presentes embargos declaratórios e os REJEITO." Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA DA OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento. SESSÃO DO DIA 16/12/2020 a partir de 13:30 horas. 6ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados. Proc. Nº 9558/2017: RTE: D.S.G. - RDO: M.T.B.C.R. OAB/MG Nº 124157; Proc. Nº 4774/2018: RTE: A.B.G. - RDO: J.M.R.G. OAB/MG Nº 154343; Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020 DECIO DE CARVALHO MITRE Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 1287/2020 – "De Ofício – OAB/MG X JBP – OAB/MG nº 144.397, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 647/2020 – "De Ofício – OAB/MG X MCSRL – OAB/MG nº 47.906, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 76/2020 – 'De Ofício – OAB/MG X PRPM – OAB/MG nº 119.263, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 4988/2019 – "De Ofício – OAB/MG X RFA – OAB/MG nº 198.433, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 5343/2019 – "De Ofício – OAB/MG X ICP – OAB/MG nº 36.086, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 2450/2019 – 'De Ofício – OAB/MG X GMC – OAB/MG nº 118.658, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 1115/2017 – 'De Ofício – OAB/MG X RDL – OAB/MG nº 30.550, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 1282/2020 – "De Ofício – OAB/MG X RFS – OAB/MG nº 180.856, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 2562/2019 – "De Ofício – OAB/MG X MES – OAB/MG nº 49.238 E, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 4072/2019 – 'De Ofício – OAB/MG X FAL – OAB/MG nº 139.764, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 568/2020 – "De Ofício – OAB/MG X ATT – OAB/MG nº 110.401, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 578/2020 – "De Ofício – OAB/MG X SV – OAB/MG nº 124.205, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 1418/2020 – 'De Ofício – OAB/MG X MMO – OAB/MG nº 79.808, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Processo nº 1284/2020 – 'De Ofício – OAB/MG X VDIJ – OAB/MG nº 163.501, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020

Alexandre de Lima e Silva, Presidente da CADTED - OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 11/12/2020

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO nº 101/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 136/2019. Requerente: Keila Ferreira da Encarnação Varela – OAB/PA 10.201. Assunto: Pedido de Isenção de Anuidades. Relatora: **Suena Carvalho Mourão. EMENTA:** PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE ANUIDADES. PRESCRIÇÃO. DEFERIMENTO PARCIAL. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores (as) Conselheiros (as) Seccionais da OAB/PA, por unanimidade de votos, a deferir o pedido de cancelamento de inscrição, remissão de anuidade por prescrição das parcelasdevendo ser cobradas as anuidades não prescritas, mediante parcelamento facilitado, nos termos do Voto da Relatora Conselheira. **Sessão realizada em 03 de dezembro de 2020. Suena Carvalho Mourão - Conselheira Relatora;**

ACÓRDÃO nº 102/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 143/2019. Requerente: José Maria Veloso Ribeiro – OAB/PA 10.700. Assunto: Pedido de Isenção de Anuidades. Relatora: **Suena Carvalho Mourão. EMENTA:** PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE ANUIDADES. INCAPACIDADE CIVIL. DOENÇA GRAVE. PROVIMENTO 111/06 DO CONSELHO FEDERAL. DEFERIMENTO PARCIAL. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores (as) Conselheiros (as) Seccionais da OAB/PA, por unanimidade de votos, a deferir o pedido de cancelamento de inscrição e isenção de anuidades a partir do ano de protocolo do pedido, nos termos do Voto da Relatora Conselheira. **Sessão realizada em 03 de dezembro de 2020. Suena Carvalho Mourão - Conselheira Relatora;**

ACÓRDÃO nº 103/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106/2019. Requerente: Elielza Pereira Pinto Reis – OAB/PA 8.024. Assunto: Pedido de Isenção de Anuidades. Relatora: **Suena Carvalho Mourão. EMENTA:** PEDIDO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES E CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.PROVIMENTO 111/2006 CONSELHO FEDERAL. NÃO ENQUADRAMENTO.DEFERIMENTO PARCIAL. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores (as) Conselheiros (as) Seccionais da OAB/PA, por unanimidade de votos, a deferir o pedido de cancelamento de inscrição e indeferir o pedido de isenção de anuidades, nos termos do Voto da Relatora Conselheira. **Sessão realizada em 03 de dezembro de 2020. Suena Carvalho Mourão - Conselheira Relatora;**

Belém, 11 de dezembro de 2020.

Alberto Antonio de Albuquerque Campos,

Presidente da OAB/PA.

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, cumprindo decisão da 8ª Sessão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ordinária, ,reunir-se-á em Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 17/12/2020 (quinta feira), a partir das 9:00 horas, por meio de vídeo conferência, de acordo com o previsto na Resolução nº 13 de 8 de junho de 2020, para cumprir o que segue:

SESSÃO ESPECIAL DE DESAGRAVO AOS ADVOGADOS:

JOSINEI SILVA DA SILVA (OAB/PA nº 28.289)

MARILENE PINHEIRO DA COSTA (OAB/PA nº 5.607)

IASMIM KYMBERLI SOUSA DE MIRANDA (OAB/PA nº 27.817)

NELMA CATARINA OLIVEIRA (OAB/PA nº 11.651)

Procedimento Administrativo nº 23/2020 – ASS JUR – Eleição de Conselheiro Seccional Suplente face a renúncia;

Regulamentação do Plano de Valorização dos Advogados Pessoa com Deficiência aprovado pelo Conselho Seccional no Processo Administrativo nº 23572018. Conselheiro Relator: Ricardo Washington Melo;

Análise da proposta de Projeto de Implantação das Unidades de Processamento Judicial (UPJs) das Varas Cíveis e Empresariais da Comarca de Belém.

Belém, 10 de dezembro de 2020

Alberto Antonio Campos

Presidente da OAB/PA

REPUBLICAÇÃO

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO nº 081/2020. Processo Administrativo de Incidente de Inidoneidade Moral n.º 130/2019. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DE ACÓRDÃO PROFERIDO PELO CONSELHO SECCIONAL DA OAB PA. Embargante: Sandoval Aranha de Sousa. Embargado: Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará. EMENTA: Incidente de inidoneidade. Pedido de inscrição nos quadros da OAB PA negado. Ausência de preenchimento de requisito legal. Condenação em ação civil de improbidade administrativa. Reconhecimento de prática de conduta infame. Ausência de pressuposto essencial previsto no inciso VI, do artigo 8º, da Lei n.º 8.906/94. Necessidade de confecção de Certidão de Julgamento e de inclusão, no Acórdão, do nome dos Conselheiros votantes e seus respectivos votos. Inteligência do artigo 46 do Regimento Interno da OAB PA. Reunidos em sessão ordinária ocorrida em 02 de julho de 2020, o Conselho Seccional da OAB PA, no julgamento do Incidente de Inidoneidade suscitado pela Câmara de Inscrição da OAB PA, por maioria absoluta de votos (28x8), o Suscitado foi declarado inidôneo, por ter praticado conduta moralmente inadequada, com grave repercussão negativa, o que lhe retira a condição essencial e indispensável para ingressar nos quadros da OAB PA, de forma que o pedido de inscrição deve ser indeferido. Os conselheiros Seccionais que participaram do julgamento e seus respectivos votos seguem expressamente especificados, nos termos do artigo 46 do Regimento Interno da OAB PA: 1) Eduardo Imbiriba de Castro - com Relator; 2)Antonio Barra Britto - com Relator; 3) André Serrão - com Relator; 4) Adriana de Andrade Maia Monteiro -com Relator; 5) Alexandre Bastos – com a divergência; 6) Ana

IalisBareta – com Relator; 7) Arnaldo Henrique Andrade da Silva - com o Relator; 8) Bruna Koury, com a divergência; 9) Cícero Sales da Silva – com Relator; 10) Claudiovany Teixeira – com Relator; 11) Deivid Benasor – com Relator; 12) Flavio Montalvão das Neves – com o Relator; 13) Isaac Pereira Magalhães Jr. – com a divergência; 14) José Braz Mello Lima – com o Relator; 15) Ludimila de Oliveira Ribeiro Mendonça – com o Relator; 16) Luiz Carlos Pina Mangas Junior – com a divergência; 17) Maria Aparecida Varanda Dias – Abstenção por não ter assistido o voto do Relator; 18) Maria Marlene Escher Furtado – com o Relator; 19) Mário Célio Costa Alves Filho – com o Relator; 20) Otacílio Lino Junior – com a divergência; 21) Ricardo Washington Moraes de Melo- com o Relator; 22) Rodolfo José Ferreira Cirino da Silva – com o Relator; 23) Ronaldo Luiz Veiga Fonteles de Lima – com o Relator; 24) Rubens Motta de Azevedo Moraes Júnior – Relator; 25) Sérgio Oliva Reis – com Relator; 26) Suena Carvalho Mourão Bomfim – com Relator; 27) Vivianne Saraiva Santos – Com Relator, 28) André Tocantins – com a divergência.; 29) Rone Messias – com o Relator; 30) Emanuel Pinheiro Chaves – com a divergência; 31) João Carlos Batista – com o Relator; 32) Juliana Freitas – com o Relator; 33) Cristina Louchard – com o Relator; 34) Gisele Costa – com o Relator; 35) Raimundo Dickson – com o Relator; 36) Afonso Furtado – com a divergência; 37) Gleuce Lino – com o Relator; Alberto Antonio Albuquerque Campos – com o Relator. Sessão realizada por videoconferência em 02/07/2020. Rubens Motta De Azevedo Moraes Junior - Conselheiro Relator.

Belém, 23 de outubro de 2020.

Alberto Antonio de Albuquerque Campos,

Presidente da OAB/PA.

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 11/12/2020

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 00107/2020.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ARYEL KYLSON ROSA MARTINS MEMORIA

Teresina, 10 de dezembro de 2020

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DE DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PI– TED, A SER REALIZADA ÀS 18H DO DIA 16/12/2020.

I –EXPEDIENTE:

Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

Leitura das Correspondências.

Outros Assuntos.

II – ORDEM DO DIA:

III – PROCESSOS PARA JULGAMENTO:

01 – Processo Disciplinar nº 096/2017 – TED

Representante: Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Piauí

Representado(a): Adv. L. F. M.

Patrona: Advª. Lilian Firmeza Mendes (OAB/PI n° 2.979)

Relator do voto: Dr. João Martins de Carvalho Júnior

02 – Processo Disciplinar nº 304/2017 – TED

Representante: Luiz José Ramos Ferreira

Representado(a): Adv. F. D. R.

Patrono: Adv. Franklin Dourado Rebelo (OAB/PI n° 3.330)

Relator do voto: Dr. João Martins de Carvalho Júnior

03 – Processo Disciplinar nº 152/2017 – TED

Comunicante: Juizo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina

Representado(a): Adv. J. J. N.

Defensor Dativo: Adv. Luiz Antônio dos Santos Segundo (OAB/PI n° 16.959)

Relator do voto: Dr. Mário Andretty Coelho de Sousa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 03 de dezembro de 2020

Conselheiro Guilardo Césa Medeiros Graça

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 11/12/2020

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

110172018-0 - Pelo presente edital ficam as partes – Representante: J.L.L.A (Advogada: Jacy Lizandra Louisi de Albuquerque – OAB/RN 411A) – Interessada: B.G.C.S (Advogados: Bárbara Grayce Carvalho da Silva – OAB/RN 8.376 / Alecsander Tostes de Lucena – OAB/RN 14.696) - intimadas para comparecer à audiência de conciliação no dia 18/12/2020 às 09h30 a ser realizada na sede desta Seccional.

Natal/RN, 11 de Dezembro de 2020.

Luís Gustavo Alves Smith

Presidente do TED/RN

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/12/2020

SECRETARIA

EDITAL

PEDIDOS DE INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

KAROLINE GERMANO - (SÃO JOSÉ)

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

BEATRIZ INÊS WINK (SÃO MIGUEL DO OESTE)

CLAIREÉ APARECIDA AGOSTINI CONTE (SÃO MIGUEL DO OESTE)

IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA (JOAÇABA)

JÚLIA CORRÊA DOS SANTOS (IMBITUBA)

LAGUS FRANCISCO MAYER GUIMARÃES (ITAPEMA)

LINCON MEDEIROS (JOINVILLE)

SONIA MARIA LOHMANN (CHAPECÓ)

SUZANA PEREIRA LOPES (JARAGUÁ DO SUL)

VALÉRIA MELO CAZAROTTO (CHAPECÓ)

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

JARAGUÁ DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/12/2020

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

DEFESA

A OAB/SC notifica o Advogado R. I. B. (por seu advogado Julian Peters – OAB/SC 37544), para comparecer na Sede da Subseção de Jaraguá do Sul para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 701/2020 – **Jaraguá do Sul, 10 de dezembro de 2020 – Gustavo Pacher – presidente da Subseção da OAB Jaraguá do Sul.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DEFESA

A OAB/SC notifica a Advogada F. C. C. J. (por seu advogado Julian Peters – OAB/SC 37544), para comparecer na Sede da Subseção de Jaraguá do Sul para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 600/2020 **– Jaraguá do Sul, 10 de dezembro de 2020 – Gustavo Pacher – presidente da Subseção da OAB Jaraguá do Sul.**

RAZÕES

A OAB/SC notifica o advogado G. M. M. (por seu advogado Julian Peters – OAB/SC 37544), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 938/2018 - Tendo em vista que os processos são eletrônicos as manifestações deverão ser protocolados no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º) - **Jaraguá do Sul, 10 de dezembro de 2020 – Gustavo Pacher – presidente da Subseção da OAB Jaraguá do Sul.**

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/12/2020

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 163/2020/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Defesa dos Animais.

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Advogado Marco Antônio Buzzi – OAB/SC 35.983, como membro da Comissão de Defesa dos Animais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 04 de dezembro de 2020.

Herta de Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 164/2020/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Defesa dos Animais.

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Rose Pereira – OAB/SC 22.003, como membro da Comissão de Defesa dos Animais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 04 de dezembro de 2020.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 165/2020/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Defesa dos Animais.

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Acadêmica Letícia de Souza Simas, como membro ouvinte da Comissão de Defesa dos Animais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 04 de dezembro de 2020.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 166/2020/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Defesa dos Animais.

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear a Acadêmica Beatriz de Souza, como membro ouvinte da Comissão de Defesa dos Animais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 04 de dezembro de 2020.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 167/2020/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Defesa dos Animais.

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Bruna Maria Vial Vidal – OAB/SC 59.104, como membro da Comissão de Defesa dos Animais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 04 de dezembro de 2020.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 168/2020/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Defesa dos Animais.

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Rafaella Barini Bandeira – OAB/SC 38.988, como membro da Comissão de Defesa dos Animais.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 14 de dezembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 169/2020/OAB-SJ – Nomeia membro da Comissão de Direito Sistêmico.

A Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Ágata Cristini de Souza e Silva – OAB/SC 53.037, como membro da Comissão de Direito Sistêmico.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 14 de dezembro de 2020.

Herta de Souza

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 11/12/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14R0004042014-A - ACÓRDÃO nº 2238

EMENTA: REVISÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES – INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO – ACÓRDÃO QUE ANULA A INSTRUÇÃO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO – NÃO OCORRÊNCIA – QUINQUÊNIO NÃO VERIFICADO ENTRE A INSTAURAÇÃO EFETIVA DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR E O ACÓRDÃO ANULATÓRIO – EMBARGOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS, REJEITANDO -SE, POR CONSEQUÊNCIA, OS EFEITOS INFRIGENTES – REVOGAÇÃO DA TUTELA – INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 43, §2º

, INC. I DO EAOAB E 58, §§ 3º E 4º, DO CED-OAB.

Vistos relatados e examinados estes autos de processo disciplinar nº 14R0004042014-A, acordam os

membros da Décima Quarta Turma Disciplinar – 14ª TED por MAIORIA, nos termos do voto do relator, para CONHECER DOS EMBARGOS, com efeito infringente interposto e os INDEFIRO, prevalecendo, em todos os seus termos, o acórdão nº 2180 de 13/12/2019. Em consequência, REVOGO a tutela suspensiva concedida a fls. 142.

Sala das sessões, 13 de outubro de 2 020.

Sonia Maria Pinto Catarino - Relatora Presidente

Elias Antônio Jacob – Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14R0005932014 - ACÓRDÃO nº2267

EMENTA: PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE POR CULPA GRAVE. CONFIGURAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISO IX DO EAOAB. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA, CUMULADA DE MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE, DEVIDO AOS ANTECEDENTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36, I E 40, PARÁGRAFO ÚNICO, LETRAS "A", TODOS DO EAOAB. PD Nº 14R0005932014 – TED XIV.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14R0005932014, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar – 14ª TED, por MAIORIA nos termos do voto do relator, em acolher a representação e aplicar a representada a pena de censura, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade por haver infringido ao inciso IX, do artigo 34, nos termos do artigo 36, inciso I, c/c artigo 39, artigo 40, § único, letra "a", todos do EAOAB, Lei 8.906/94.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2 020.

Emílio Cesar Puime Silva-Relator Presidente

Luiz Antônio Pires-Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14054R0000062015-ACÓRDÃO nº2268

EMENTA: OFENSA DIRIGIDA A REPRESENTANTE EM PETITÓRIO FIRMADO PELA REPRESENTADA – ASSERTIVAS QUE NÃO CARACTERIZAM INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – AUSÊNCIA DE PROVAS – IMPROCEDÊNCIA RECONHECIDA – ARQUIVAMENTO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14054R0000062015, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar – 14ª TED, por unanimidade nos termos do voto do relator, em determinar o arquivamento dos autos.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2 020.

Emílio Cesar Puime Silva-Relator Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Quaresma Viva-Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14R0003182015-ACÓRDÃO nº 2269

EMENTA: PUNIÇÕES REITERADAS – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A DIGNIDADE DA ADVOCACIA - PROCEDÊNCIA – SUSPENSÃO POR DOZE (12) MESES – OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E III DO CED – INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 34, INCISOS XX E XXV - PENA DE SUSPENSÃO COM BASE NO ARTIGO 37, I E II E § 1º DO EOAB – RECOMENDADA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PARA A EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14R0003182015, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar – 14ª TED, pela UNANIMIDADE nos termos do voto da relatora em acolher a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 12 (doze) meses, por haver violado os incisos XX e XXV do artigo 34, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §1º, todos do EAOAB e artigo 2º, § único, incisos I e III, do CED.

Determinando ainda, Instauração de processo de "exclusão" nos termos do artigo 38, incisos I e II, do EAOAB.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2 020.

Emílio Cesar Puime Silva-Relator Presidente

Rafael Quaresma Viva-Relator (Ad Hoc)

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14002R0001762016-ACÓRDÃO nº 2270

EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR PROCEDENTE. APROPRIAÇÃO DE VALORES PERTECENTES AO CLIENTE ATRAVÉS DE MANDADO DE LEVANTAMENTO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. TIPIFICAÇÃO DO ARTIGO 34, INCISOS XX, XXI E XXV DO EAOAB C/C ARTIGO 12 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS OU ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS VALORES APROPRIADOS CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO I, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 8.906/94.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14002R0001762016, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar – 14ª TED, pela UNANIMIDADE nos termos do voto da relatora em acolher a representação e aplicar a representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, por haver infringido aos incisos XX, XXI e XXV do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º todos do EAOAB, Lei 8.906/94 e artigo 12 do CED.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2 020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Emílio Cesar Puime Silva-Relator Presidente

Maria Regina Pereira Barbosa Calabrez-Relatora

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14002R0002302017-ACÓRDÃO nº 2271

EMENTA: A REPRESENTADA RECEBEU HONORÁRIOS ADVOCATICIOS E NÃO PROMOVEU A AÇÃO JUDICIAL DE INVENTARIO LOCUPLETANDO-SE A CUSTA DO CLIENTE E TAMBÉM NÃO PRESTOU CONTAS. DESTA FORMA INFRIGIU ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO EOAB E SUA SANSÃO É SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 60 DIAS ATÉ QUE SATISFAÇA INTEGRALMENTE A DIVIDA INCLUSIVE COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, E CUMULATIVAMENTE "EX-VI" ART. 39 DO EAOAB É APLICADA MULTA DE 1 ANUIDADE, NO MÍNIMO LEGAL CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ ANTECEDENTES. Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº **14002R0002302017,** acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar – 14ª TED, pela **UNANIMIDADE** nos termos do voto da relatora em acolher a representação e aplicar a representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por haver infringido aos incisos XX e XXI do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso I, § 2º, c/c artigo 39, todos do EAOAB, Lei 8.906/94.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2 020.

Emílio Cesar Puime Silva-Relator Presidente

Roberta Maria Fattori Brancato-Relatora (Ad Hoc)

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14002R0000022018-ACÓRDÃO nº 2272

EMENTA: DESSÍDIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL NÃO CONFIGURADA. CONTRATO DE HONORÁRIOS VERBAL. VALORES DEPOSITADOS EM CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E LEVANTADOS PELA CAUSÍDICA APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES COM RETENÇÃO ABUSIVA DO NUMERÁRIO NÃO CONFIGURADO. CLIENTE COMUNICADO APÓS LEVANTAMENTO DA QUANTIA DE QUE HAVERIA PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSE VALOR EM FUNÇÃO DE OUTRAS DEFESAS ADVINDAS APÓS A CONSIGNATÓRIA. DIREITO DA ADVOGADA EM SER REMUNERADA POR OUTROS SERVIÇOS JURÍDICOS PRESTADOS APÓS PROPOSITURA DA CONSIGNATÓRIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRAJUDICIAL SEM EXITO. DIREITO CONSTITUCIONAL DA ADVOGADA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS JUDICIAL, COM DEPÓSITO JUDICIAL DO VALOR LEVANTADO. AÇÃO PENAL POR APROPRIAÇÃO INDÉBITA JULGADA IMPROCEDENTE POR AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ OU DOLO. ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS NA ESFERA CIVIL POR OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS TENDO COMO BASE TABELA DA OAB. VALOR CONSIGNADO E LEVANTADO PELO REPRESENTANTE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO ÉTICA NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº **14002R0000022018**, acordam os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

membros da Décima Quarta Turma Disciplinar – 14ª TED, por MAIORIA nos termos do voto do relator divergente, em determinar o arquivamento dos autos.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2 020.

Emílio Cesar Puime Silva-Relator Presidente

Antônio Sarraino-Relator Divergente

ATA

Ata 122 ª Sessão Ordinária da 14ª Tribunal de Ética – Virtual - Santos

DATA: 03 de dezembro de 2020.

LOCAL: Casa do Advogado II - Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP.

HORÁRIO: Dez horas

PARTICIPANTES:

- **Relator Presidente Dr. Emilio Cesar Puime Silva**

- Dra. Ana Lucia Augusto da Silva

- Dr. Antonio Sarraino

- Dr. Bruno Luiz Mara Cortez

- Dr. Elias Antonio Jacob

- Dr. Fabio Nami Tavares

- Dra. Lina Marano

- Dr. Luiz Antonio Pires

- Dra. Maria Regina Pereira Barbosa Calabrez

- Dr. Rafael Quaresma Viva

- Dra. Roberta Maria Fattori Brancato

- Dr. Roberto Luiz Pardini Fereira de Almeida

- Dr. Ronaldo Manzo

- Dra. Roseli Gomes Martins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- Dra. Sabrina Nunes de Castro Bueno

ORDEM DO DIA: DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR – 14ª TED:

PD. 14R0005872012 – Cubatão - Relator Dr. Rafael Quaresma Viva – Em razão do pedido de vista da Relatora Dra. Ana Lucia Augusto da Silva, defiro a retirada do processo de pauta para esclarecimentos.

PD. 14R0005932014 – Santos - Relator Dr. Luiz Antônio Pires – por MAIORIA nos termos do voto do relator, em acolher a representação e aplicar a representada a pena de censura, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade.

PD. 14054R0000062015 – Registro - Relator Dr. Rafael Quaresma Viva - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos.

PD. 14R0003182015 – Suzano - Relatora – Dra. Roseli Gomes Martins – por unanimidade nos termos do voto da relatora em acolher a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 12 (doze) meses, determinando ainda, instauração de processo de "exclusão" nos termos do artigo 38, incisos I e II. Relator (Ad Hoc) Dr. Rafael Quaresma Viva.

PD. 14002R0001762016 – Santos - Relatora Dra. Maria Regina Pereira Barbosa Calabrez - Por UNANIMIDADE nos termos do voto da Relatora em acolher a representação e aplicar a representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas.

PD. 14002R0002302017 – Santos - Relatora Dra. Deise Rubino Baeta - Por UNANIMIDADE nos termos do voto da Relatora em acolher a representação e aplicar a representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1(uma) anuidade. Relatora (Ad Hoc) Dra. Roberta Maria Fattori Brancato.

PD. 14002R0000022018 – Santos - Relator Dr. Ronaldo Manzo - Por MAIORIA nos termos do voto do Relator divergente, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos. Relator Divergente Dr. Antonio Sarraino.

Ausentes os Relatores: Dra. Deise Rubino Baeta, Dr. Felipe Furtado, Dra. Maria Inês de França Melo Pereira e Dr. Ronald Nogueira.

ATA JULGAMENTO - 23ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

72ª Sessão Ordinária da Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED.

DATA: 12 de novembro de 2020.

LOCAL: Casa do Advogado: Rua Anchieta, 35 - 9º andar

HORÁRIO: Nove horas e trinta minutos

Participantes:

Alexandre Mariani Sólon

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

André Gustavo Salvador Kauffman

Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante

Augusto Barbosa de Mello Souza

Bruno Heliszkowski

Carlos Renato da Silva

Celso Augusto Coccaro Filho

Claudia Gonçalves Junqueira

Claudia Rodrigues Tunger

Claudio de Abreu

Dalila Felix Damian

Daniele Santos Ribeiro de Freitas

Elisandra Gouveia Polli

Eduardo Martins Gonçalves

Érico Reis Duarte

Fabiana Ricardo Molina

Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu

Fernando Bonaccorso

Flávio Augusto Antunes

Genersis Ramos Alves

João Léo Barbieri da Silva

Leopoldo Eduardo Loureiro

Marcia Conceição Alves Dinamarco

Marcia Marques Muniz

Marily Diniz do Amaral Chaves

Mauro Genadopoulos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pamela Gabrielle Romeu Gomes Roque

Renato de Mello Almada

Ricardo Negrão

Roberto Gherardini Santos

ORDEM DO DIA: VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED: PD. 05R0001472012-A – Ipiranga – Relator Mauro Genadopoulos. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgaram procedente em acolher o Pedido de Reabilitação interposto pela Representada, por preencher os requisitos disposto no artigo 41, do Estatuto da Advocacia e a OAB, cancelando-se de seu prontuário a anotação da condenação proferida nestes autos. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0000552014-A – São Paulo – Relator Mauro Genadopoulos. Retirado de pauta a pedido de vista do Relator Genersis Ramos Alves. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0000292017 – São Paulo – Relator Eduardo Martins Gonçalves – Relatora Divergente Marcia Marques Muniz. Por maioria de votos, nos termos do voto divergente, julgaram improcedente a representação e determinaram o arquivamento dos autos. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 03R0001032018 – Arujá/São Paulo – Relatora Pamela Gabrielle Romeu Gomes Roque. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, julgaram improcedente a representação e determinaram o arquivamento dos autos. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0000082018 – São Paulo – Relatora Pamela Gabrielle Romeu Gomes Roque. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, julgaram procedente a representação e aplicaram a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0000252018 – São Paulo – Relator Claudio de Abreu. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgaram improcedente a representação e determinaram o arquivamento dos autos. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0000322018 – Itaquaquecetuba – Relator Evandro Fabiani Capano. Retirado de pauta a pedido da Parte. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0000822018 – Jundiaí – Relator Carlos Renato da Silva. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgaram procedente a representação e aplicaram a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 3(três) anuidades. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0002102018 - São Paulo – Relator Eduardo Martins Gonçalves. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgaram improcedente a representação e determinaram o arquivamento dos autos. Determinaram ainda instauração de representação ex officio, para apurar infração prevista no inciso IV, do artigo 34 do EAOAB. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0002502018 – Guarujá – Relator Renato de Mello Almada. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgaram improcedente a representação e determinaram o arquivamento dos autos. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0003602018 – São Paulo – Relatora Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, julgaram procedente a representação e aplicaram a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0003992018 – São Paulo – Relatora Marcia Conceição Alves Dinamarco. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, julgaram procedente a representação e aplicaram a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas. São Paulo, 12 de novembro de 2020. PD. 23R0004012018 – São Paulo – Relatora Marcia Conceição Alves Dinamarco. Por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, julgaram procedente a representação e aplicaram a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1(uma) anuidade. São Paulo, 12 de novembro de 2020. Ausentes os Relatores, Aurea Virginia Waldeck de Mello Barbosa, Camila Felberg, Evandro Fabiani Capano, José Ricardo Biazzo Simon, Karina Mezawak e Sandra Regina Vilela. Encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente. Ata que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pelo Presidente e pelo secretário.

(aa)José Eduardo Vuolo – Presidente – Mauro Genadopoulos - Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – 182ª Lençóis Paulista

10182R0000012019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.V.S. – OAB/SP 338.189 e seu patrono Duilio Rodrigues Cabello OAB/SP 228.571, notificados da redesignação da audiência de instrução e oitiva de testemunhas para o próximo dia 25/02/2021 as 11:00h, nos termos estabelecidos pelo Tribunal de Ética e Disciplina, a audiência ocorrerá de forma virtual, pela plataforma Zoom Meeting, onde o link será encaminhado no e-mail disponibilizado na 182ª Subseção de Lençóis Paulista. Vale lembrar que a ciência da audiência para as testemunhas e a disponibilização do link para o ingresso a audiência, fica a cargo do representado. Conforme a Resolução 6/2020/GSGA, os prazos poderão permanecer suspensos, desde que respeitado o prescrito junto ao Artigo 1º, § 3º da presente Resolução. Em razão da Pandemia do COVID-19, preferencialmente os atendimentos na Secretaria desta subseção, estão sendo realizados pelos canais abaixo, podendo solicitar via e-mail cópias de documentos e protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas: Fone: (14) 3263 5050 e e-mail: lencois.paulista@oabsp.org.br.

Edital de Chamamento – 182ª Lençóis Paulista

10182R0000072019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.V.S. – OAB/SP 338.189 e seu patrono Duilio Rodrigues Cabello OAB/SP 228.571, notificados da redesignação da audiência de instrução e oitiva de testemunhas para o próximo dia 25/02/2021 as 10:30h, nos termos estabelecidos pelo Tribunal de Ética e Disciplina, a audiência ocorrerá de forma virtual, pela plataforma Zoom Meeting, onde o link será encaminhado no e-mail disponibilizado na 182ª Subseção de Lençóis Paulista. Vale lembrar que a ciência da audiência para as testemunhas e a disponibilização do link para o ingresso a audiência, fica a cargo do representado. Conforme a Resolução 6/2020/GSGA, os prazos poderão permanecer suspensos, desde que respeitado o prescrito junto ao Artigo 1º, § 3º da presente Resolução. Em razão da Pandemia do COVID-19, preferencialmente os atendimentos na Secretaria desta subseção, estão sendo realizados pelos canais abaixo, podendo solicitar via e-mail cópias de documentos e protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas: Fone: (14) 3263 5050 e e-mail: lencois.paulista@oabsp.org.br.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000022018 - Pelo presente edital, fica o advogado F.C. OAB/SP 77.272 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19181R0000152018 - Pelo presente edital, fica a advogada L.C.P.S. OAB/SP 272.933 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002462018 - Pelo presente edital, fica a advogada R.R.S. OAB/SP 212.834 e seu procurador Leandro Felix Medeiros da Silva OAB/SP 405.061 notificado à tomar ciência do 0expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000482018 - Pelo presente edital, fica a advogada A.L.M.P.B.S. OAB/SP 398.379 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000482018 - Pelo presente edital, fica o advogado F.F.F.R. OAB/SP 218.592 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000032018 - Pelo presente edital, fica a advogada M.S.G. OAB/SP 334.231 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000672019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.S.S.J. OAB/SP 298.404 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002282017 - Pelo presente edital, fica o advogado V.P.A. OAB/SP 297.492 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002072017 - Pelo presente edital, fica o advogado R.C.B. OAB/SP 297.442 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19108R0000032018 - Pelo presente edital, fica o advogado R.P.C.S. OAB/SP 299.325 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002062018 - Pelo presente edital, fica o advogado L.A.C.F. OAB/SP 132.440 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000472019 - Pelo presente edital, fica o advogado F.C.Z. OAB/SP 154.608 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000102019 - Pelo presente edital, fica a advogada E.A.S.C. OAB/SP 280.772 notificado à tomar

ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19181R0000112016 - Pelo presente edital, fica a advogada M.R.R.C. OAB/SP 378.820 e seu procurador Leandro Felix Medeiros da Silva OAB/SP 405.061 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000332019 - Pelo presente edital, fica o advogado R.J. OAB/SP 89.858 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000322019 - Pelo presente edital, fica o advogado R.J. OAB/SP 89.858 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000252019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.B.N.F. OAB/SP 149.154 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000202019 - Pelo presente edital, fica a advogada E.C.F. OAB/SP 403.132 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000162019 - Pelo presente edital, fica a advogada M.R.S. OAB/SP 280.806 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000152019 - Pelo presente edital, fica o advogado P.R.F. OAB/SP 394.122 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000152019 - Pelo presente edital, fica o advogado M.C.C. OAB/SP 371.257 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19150R0000132019 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.C. OAB/SP 299.617 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19108R0000122019 - Pelo presente edital, fica o advogado V.M.B. OAB/SP 336.692 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19150R0000102019 - Pelo presente edital, fica o advogado N.R.D.F. OAB/SP 170.084 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19150R0000072019 - Pelo presente edital, fica o advogado R.T.Z. OAB/SP 200.104 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002802018 - Pelo presente edital, fica a advogada C.M.P.P. OAB/MG 79.883 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001942018 - Pelo presente edital, fica a advogada B.A.M. OAB/SP 143.391 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000922018 - Pelo presente edital, fica a advogada G.O.S. OAB/SP 283.365 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000822018 - Pelo presente edital, fica a advogada P.R.C.L. OAB/SP 299.047 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000822018 - Pelo presente edital, fica a advogada V.T.B. OAB/SP 100.827 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001862019 - Pelo presente edital, fica o advogado V.M.F. OAB/SP 323.436 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001862019 - Pelo presente edital, fica o advogado M.A.V.B.A. OAB/SP 408.846-B notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001352019 - Pelo presente edital, fica a advogada N.M.B.L. OAB/SP 273.663 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001192019 - Pelo presente edital, fica o advogado F.L.N. OAB/SP 144.726 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000372018 - Pelo presente edital, fica a advogada M.J.S. OAB/SP 102.141 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000192018 - Pelo presente edital, fica o advogado L.R.T.P. OAB/SP 200.035 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19181R0000092017 - Pelo presente edital, fica o advogado A.A.R.A. OAB/SP 188.331 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000302017 - Pelo presente edital, fica o advogado A.P.S. OAB/SP 78.378 e sua procuradora Mariana Lopes da Silva OAB/SP 334.644 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001372018 - Pelo presente edital, fica o advogado A.P.S. OAB/SP 78.378 e sua procuradora Mariana Lopes da Silva OAB/SP 334.644 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000142019 - Pelo presente edital, fica o advogado S.L.P. OAB/SP 144.776 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19150R0000072018 - Pelo presente edital, fica o advogado A.B.S. OAB/SP 379.791 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000062018 - Pelo presente edital, fica a advogada R.G.O. OAB/SP 258.585 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002932017 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.N. OAB/SP 158.006 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000342015 - Pelo presente edital, fica o advogado N.L.C. OAB/SP 86.402 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000972014 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.C. OAB/SP 119.003 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000212019 - Pelo presente edital, fica o advogado S.L.S. OAB/SP 250.192 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000122018 - Pelo presente edital, fica a advogada V.T.B. OAB/SP 100.827 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000122018 - Pelo presente edital, fica o advogado C.F. OAB/SP 327.054 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000342019 - Pelo presente edital, fica o advogado R.J. OAB/SP 89.858 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002282016 - Pelo presente edital, fica o advogado M.L.B.G.J. OAB/SP 324.783 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000182017 - Pelo presente edital, fica o advogado J.R.C.S. OAB/SP 152.406 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000312017 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.A.L. OAB/SP 325.059 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000312017 - Pelo presente edital, fica a advogada T.A.B. OAB/SP 331.979 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000312017 - Pelo presente edital, fica a advogada V.T.B. OAB/SP 100.827 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19211R0000172017 - Pelo presente edital, fica o advogado E.S.S. OAB/SP 271.531 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000202019 - Pelo presente edital, fica a advogada G.F.P. OAB/SP 279.842 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000232019 - Pelo presente edital, fica o advogado N.A.J. OAB/SP 117.005 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19108R0000232018 - Pelo presente edital, fica o advogado H.V.S. OAB/SP 186.737 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002952017 - Pelo presente edital, fica o advogado L.M.G. OAB/SP 387.199-B notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19108R0000132018 - Pelo presente edital, fica a advogada R.N.R. OAB/SP 188.387 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000482019 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B.R.S. OAB/SP 364.820 e sua procuradora Ana Paula de Moura Pimenta OAB/SP 120.835 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19117R0000352019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.B.N.F. OAB/SP 149.154 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000472017 - Pelo presente edital, fica a advogada M.R.S. OAB/SP 280.806 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000572019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.R.S. OAB/SP 352.821 e sua procuradora Aline Rodrigues da Silva OAB/SP 363.154 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000732019 - Pelo presente edital, fica o advogado L.R.S.V. OAB/SP 252.923 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000832019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.C.S. OAB/SP 345.269 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001762019 - Pelo presente edital, fica o advogado F.M.R. OAB/SP 235.396 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002022019 - Pelo presente edital, fica a advogada R.A.R.F.B. OAB/SP 344.598 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

19R0002042019 - Pelo presente edital, fica o advogado C.D.G.L. OAB/SP 350.381 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001802018 - Pelo presente edital, fica a advogada I.C.G.S. OAB/SP 250.641 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002952018 - Pelo presente edital, fica o advogado M.M.A. OAB/SP 146.779 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002132018 - Pelo presente edital, fica a advogada E.B.B. OAB/AC 2141 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000772018 - Pelo presente edital, fica a advogada F.C.N.H. OAB/SP 153.252 notificado à tomar ciência do expediente de seu interesse que tramita na 19ª Turma Disciplinar do TED com endereço na Av. da Flores, 707 – Sl. 1 – 1ª andar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação. Em virtude da Pandemia do COVID-19 (coronavírus), comunicamos que o atendimento de forma presencial está sendo realizado por agendamento, através do telefone (11) 3683-4736 ou 3681-0024 e que os autos encontram se a disposição.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 55ª SUBSEÇÃO DE SUZANO

18055R0000232019 - Pelo presente edital, fica o advogado LEVY DE FREITAS E SILVA – OAB/SP 356.751, notificado a comparecer nesta 55ª Subseção na Rua Baruel, 715 – Vila Costa - Suzano - São

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 55ª SUBSEÇÃO DE SUZANO

18055R0000012019 - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO ESTEVÃO NUNES FERNANDES – OAB/SP 166.360, notificado a comparecer nesta 55ª Subseção na Rua Baruel, 715 – Vila Costa - Suzano - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 55ª SUBSEÇÃO DE SUZANO

180R0001002020 - Pelo presente edital, fica o advogado EUZEBIO RODRIGUES DE MIRANDA – OAB/SP 230.665, notificado a comparecer nesta 55ª Subseção na Rua Baruel, 715 – Vila Costa - Suzano - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 55ª SUBSEÇÃO DE SUZANO

18R0000862020 - Pelo presente edital, fica a advogada SOLANGE CRISTINA CARDOSO – OAB/SP 134.444, notificada a comparecer nesta 55ª Subseção na Rua Baruel, 715 – Vila Costa - Suzano - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 55ª SUBSEÇÃO DE SUZANO

18R0000852020 - Pelo presente edital, fica o advogado ANDREI VICTOR DE ALMEIDA AFONSO TORRES – OAB/SP 272.820, notificado a comparecer nesta 55ª Subseção na Rua Baruel, 715 – Vila Costa - Suzano - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 55ª SUBSEÇÃO DE SUZANO

18055R0000102020 - Pelo presente edital, fica a advogada ROSANA MAIA VIANA DA SILVA –

OAB/SP 307.351, notificada a comparecer nesta 55ª Subseção na Rua Baruel, 715 – Vila Costa - Suzano - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 55ª SUBSEÇÃO DE SUZANO

18055R0000112020 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS PAULO RAMOS RODRIGUES FARNEZI – OAB/SP 184.437, notificado a comparecer nesta 55ª Subseção na Rua Baruel, 715 – Vila Costa - Suzano - São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Turma Disciplinar do TED

12R0000052020 (005/20) – Pelo presente edital, fica o advogado E. B. C. – OAB/MS 16.939, notificado a comparecer nesta 12ª Turma Disciplinar do TED na Rua João Gonçalves Foz, nº. 885 – Presidente Prudente/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse.

A falta do comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Turma Disciplinar do TED

12R0000062020 (006/20) – Pelo presente edital, fica o advogado E. B. C. – OAB/MS 16.939, notificado a comparecer nesta 12ª Turma Disciplinar do TED na Rua João Gonçalves Foz, nº. 885 – Presidente Prudente/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse.

A falta do comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Turma Disciplinar do TED

12R0000072020 (007/20) – Pelo presente edital, fica o advogado E. B. C. – OAB/MS 16.939, notificado a comparecer nesta 12ª Turma Disciplinar do TED na Rua João Gonçalves Foz, nº. 885 – Presidente Prudente/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse.

A falta do comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

12R0000092020 (009/20) – Pelo presente edital, fica o advogado E. B. C. – OAB/MS 16.939, notificado a comparecer nesta 12ª Turma Disciplinar do TED na Rua João Gonçalves Foz, nº. 885 – Presidente Prudente/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse.

A falta do comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Turma Disciplinar do TED

12R0000102020 (010/20) – Pelo presente edital, fica o advogado E. B. C. – OAB/MS 16.939, notificado a comparecer nesta 12ª Turma Disciplinar do TED na Rua João Gonçalves Foz, nº. 885 – Presidente Prudente/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse.

A falta do comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 12ª Turma Disciplinar do TED

12R0000112020 (011/20) – Pelo presente edital, fica o advogado E. B. C. – OAB/MS 16.939, notificado a comparecer nesta 12ª Turma Disciplinar do TED na Rua João Gonçalves Foz, nº. 885 – Presidente Prudente/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para tratar de assunto de seu interesse.

A falta do comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14R0005932014Pelo presente edital, ficam a advogada A.C.V. DE T. OAB/SP 164.103 a patrona JAQUELINE DE SOUZA, OAB/SP 172.490, o patrono LUIS ÁLVARO GONÇALVES, OAB/SP 11.783 e o patrono OSWALDO NICOLIELLO CUSTÓDIO VÊNCIO, OAB/SP 21.422, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14054R0000062015Pelo presente edital, fica a advogada K.R. DA S., OAB/SP 215.036 notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14R0003182015Pelo presente edital, ficam o advogado A.C.P., OAB/SP 109.609 e o defensor EVANDRO LUIS FONTES DA SILVA, OAB/SP 177.224, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14002R0001762016Pelo presente edital, ficam a advogada A.C.S.D.V., OAB/SP 115.020, o patrono EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA, OAB/SP 184.325 e o defensor PEDRO LUIZ AUGUSTO, OAB/SP 391.364, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14002R0002302017Pelo presente edital, ficam a advogada D.L.R., OAB/SP 212.230, o patrono JULIO CESAR PEREIRA NOVAES DE PAULA SANTOS - OAB/SP 136.745, a patrona TEREZINHA GOMES LEON, OAB/SP 115.822, a patrona TALITA TORRADO PEREIRA, OAB/SP 283.144 e a defensora ROSA MARIA DOMINGUES SANCHES, OAB/SP 139.737, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14002R0000022018Pelo presente edital, fica o patrono CAMILO DE PAIVA ANTUNES JUNIOR, OAB/SP 313.263, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10180R0000082018 - Pelo presente edital, fica o advogado H. F. (HEITOR FELIPPE - OAB/SP 159.578) cientificado de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 12:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10169R0000082018 - Pelo presente edital, fica o advogado M. O. Z. (MARCELO DE OLIVEIRA ZANOTO - OAB/SP 148.618) cientificado de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 11:45 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10182R0000062018 - Pelo presente edital, ficam os advogados N. L. B. (NERCI LUCON BELLISSI - OAB/SP 262.432) e defensor RODRIGO GOMES DOS REIS – OAB/SP 384.259 cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 11:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10169R0000052018 - Pelo presente edital, fica o advogado M. O. Z. (MARCELO DE OLIVEIRA ZANOTO - OAB/SP 148.618) cientificado de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 11:15 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10169R0000042018 - Pelo presente edital, fica o advogado M. O. Z. (MARCELO DE OLIVEIRA ZANOTO - OAB/SP 148.618) cientificado de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 11:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10020R0000022018 - Pelo presente edital, ficam os advogados M. A. S. (MONICA ARAUJO SCHWARZ - OAB/SP 336.113), defensor MICHEL DE SOUZA BRANDÃO – OAB/SP 157.001 e patrono PAULO EDUARDO CAMPELLO HENRIQUE – OAB/SP 363.041 cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 10:45 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10020R0000092017 - Pelo presente edital, ficam os advogados S. S. M. (SAULO SENA MAYRIQUES - OAB/SP 250.893) e patronos DENILSON ROMÃO – OAB/SP 255.108, JOSÉ ALEXANDRE ZAPATERO – OAB/SP 152.900, VANESSA PADILHA ARONI – OAB/SP 202.007, ALINE FERNANDA RODRIGUES – OAB/SP 255.925, RICARDO CAMPANA CONTADOR – OAB/SP 210.964, TALITA ORMELEZI – OAB/SP 280.838, CAMILA DE GIÁCOMO – OAB/SP 365.392 e RODRIGO DALAQUA DE OLIVEIRA – OAB/SP 209.371 cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000572016 - Pelo presente edital, ficam os advogados W. R. N. (WILLIAM ROGER NEME - OAB/SP 207.370) e patronas WILLIANA DE FÁTIMA OJA – OAB/SP 256.019 e FLÁVIA PITON THOMAZELLA – OAB/SP 263.883 cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 10:00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10180R0000162016 - Pelo presente edital, ficam os advogados H. F. (HEITOR FELIPPE - OAB/SP 159.578) e defensor MICHEL DE SOUZA BRANDÃO – OAB/SP 157.001 cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 09:45 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10021R0000512014 - Pelo presente edital, ficam os advogados W. R. N. (WILLIAM ROGER NEME - OAB/SP 207.370) e patronos ADIB AYUB FILHO – OAB/SP 51.705 e DURVAL EDSON DE OLIVEIRA FRANZOLIN - OAB/SP 171.567 cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 09:30 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento – Décima Turma Disciplinar do TED

10R0000812016 - Pelo presente edital, ficam os advogados E. B. B. (ETIENNE BIM BAHIA - OAB/SP 105.773) e patronos LUIZ TOLEDO MARTINS – OAB/SP 42.076, ARIOVALDO DE PAULA CAMPOS NETO – OAB/SP 92.169, LUCELI MARIA TOLEDO MARTINS DE PAULA CAMPOS – OAB/SP 94.349, OLAVO NOGUEIRA RIBEIRO JÚNIOR – OAB/SP 87.044, NANTES NOBRE NETO – OAB/SP 260.415, VANDERLEI GONÇALVES MACHADO – OAB/SP 178.735, NATÁLIA HAMAD GIACOVONI – OAB/SP 308.705 e GIÉDRE TOLEDO MARTINS DE PAULA CAMPOS – OAB/SP 385.727 cientificados de que a DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, a partir das 10:15 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplna.bauru@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Turma (etica.disciplina.bauru@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (14) 3227-0908.

Solicitamos a gentileza de que nos forneça um celular para eventual contato, bem como endereço de e-mail.

Edital de Chamamento - 24ª TURMA DISCIPLINAR

24R0001762018 - Pelo presente edital, fica o advogado Roberto Mamede Curcio - OAB/SP 343.142, bem como sua Procuradora Dra. Naile de Brito Mamede – OAB/SP 215.808, notificados a comparecerem, neste Tribunal na Rua Alexandre Dumas, 235 – Santo Amaro - São Paulo/SP, através de agendamento prévio, pelo e-mail etica.disciplina.santoamaro@oabsp.org.br do prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratarem de assunto de seus interesses. Atendimento apenas com prévio agendamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. De acordo com a Resolução TED 18/2020, durante o período de 21-12-2020 a 31-01-2021 não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, voltando a fluir a partir do dia 1º/2/2021.

Edital de Chamamento - 24ª TURMA DISCIPLINAR

24R0001762018 - Pelo presente edital, fica o advogado E.F.O. - OAB/SP 221.607, notificado a comparecer, neste Tribunal na Rua Alexandre Dumas, 235 – Santo Amaro - São Paulo/SP, através de agendamento prévio, pelo e-mail etica.disciplina.santoamaro@oabsp.org.br do prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Atendimento apenas com prévio agendamento.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. De acordo com a Resolução TED 18/2020, durante o período de 21-12-2020 a 31-01-2021 não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina, voltando a fluir a partir do dia 1º/2/2021.

Edital de Chamamento – 69ª Subseção da OAB Atibaia

17069R0000752020 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) D.P.M.C. (DIAMANTINO PEDRO MACHADO DA COSTA OAB/SP 153.620), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas: Fone: (11) 4412-6479 - e-mail: atibaia@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Edital de Chamamento – 69ª Subseção da OAB Atibaia

17069R0000762020 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) E.B.B. (EDUARDO BONAN BARBOSA OAB/SP 394.298), notificado (a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas: Fone: (11) 4412-6479 - e-mail: atibaia@oabsp.org.br.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002472016 - Pelo presente edital, ficam os patronos ANGELA BEATRIZ PAES DE BARROS DI FRANCO - OAB/SP 88.601, LUIZ GUSTAVO LOPEZ MIDE - OAB/SP 382.203, ISABELA SIMÃO MENEZES - OAB/SP 391.298, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 18/2020, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 21/12/2020 a 31/01/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004212017 - Pelo presente edital, ficam o advogado M.F. - (MARCELO FELICIANO - OAB/SP 134.322) e o defensor RODRIGO NUNES SINDONA - OAB/SP 391.385, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 18/2020, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 21/12/2020 a 31/01/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001702018 - Pelo presente edital, fica o advogado A.F.B.S. - (ANTONIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA - OAB/SP 320.238), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 18/2020, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 21/12/2020 a 31/01/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003402019 - Pelo presente edital, fica o advogado MAURICIO SERGIO CHRISTINO - OAB/SP 77.192, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 18/2020, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 21/12/2020 a 31/01/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004442019 - Pelo presente edital, fica o advogado F.H.A. - (FABIO HUMBERTO DE ABREU - OAB/SP 125.764), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 18/2020, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 21/12/2020 a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

31/01/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004742019 - Pelo presente edital, fica o advogado C.R.C. - (CHRISTIAN REGIS DA CRUZ - OAB/SP 271.195), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 18/2020, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 21/12/2020 a 31/01/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0005032019 - Pelo presente edital, fica o advogado C.S.A.L. - (CICERO SALUM DO AMARAL LINCOLN - OAB/SP 319.219), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 18/2020, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 21/12/2020 a 31/01/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0004392019 - Pelo presente edital, fica o advogado F.M.M.G. (FERNANDO MORAES MENEZES GOMES - OAB/SP 94.651), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 18/2020, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 21/12/2020 a 31/01/2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0000032020 - Pelo presente edital, fica a advogada M.D.B.F. (MURIEL DOBES BARR FLORIANI - OAB/SP 169.560), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina23@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Terceira Turma Disciplinar (etica.disciplina23@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informamos ainda que ante a Resolução TED nº 18/2020, artigo 1º, não fluirão os prazos de expedientes e processos disciplinares em todas as Turmas do Tribunal de Ética e Disciplina no período de 21/12/2020 a 31/01/2021.

Edital de Chamamento – 004 Subseção de Rio Claro

15004R0000132020- Pelo presente edital, fica o advogado V.N.N, OAB/SP 296.576 notificado a comparecer na Avenida 07, 466, Centro, na cidade de Rio Claro/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

07062R0000432016- Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) Patrono José Eduardo Pinheiro Donegá - OAB/SP 303.198, notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/DIADEMA, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4043.0878

E-mail: diadema@oabsp.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07R0001102017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.B.P (CELENA BRAGANÇA PINHEIRO) - OAB/SP 132.175, notificada para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/DIADEMA, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4043.0878

E-mail: diadema@oabsp.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

07062R0000312017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) O.C.T (OSMEN CHAABAN TINANI) - OAB/SP 272.566, notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/DIADEMA, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4043.0878

E-mail: diadema@oabsp.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 062ª Subseção Diadema

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratarem de assuntos de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4043.0878

e-mail: diadema@oabsp.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR(A). MICHEL ANDRADE LOPES SANTOS OAB/SP 432.781

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Cássio Roberto Urbani Ribas – OAB/SP 154.045, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada, Maria do Carmo Bitetti Rady de Almeida – OAB/SP 102.411, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica o advogado, Luiz Antônio Bueno – OAB/SP 92.125, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Cláudio Luis Caivano – OAB/SP 336.722, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Renato Fioravante do Amaral – OAB/SP 349.410, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado, Matheus Lopes Ferreira de Souza – OAB/SP 431.642, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente edital, fica o advogado, André Seabra Carvalho Miranda – OAB/SP 222.799, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003312019 – Pelo presente edital, fica o advogado S.Z.D. (Sebastião Zacarias Dreibi – OAB/MG 190.807), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001382019 – Pelo presente edital, fica a advogada L.B.D. (Luciana Barros Duarte – OAB/SP 222.573), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002262018 - Pelo presente edital, fica o patrono Cesar Augusto Moreira – OAB/SP 129.373, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000112019 - Pelo presente edital, fica a advogada C.N.O. (Cristina Naujalis de Oliveira – OAB/SP 357.592), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000822019 - Pelo presente edital, fica a advogada D.F.V. (Denise de Freitas Vieira – OAB/SP 220.270), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001342019 - Pelo presente edital, fica o advogado J.M.J. (João Marques Junior – OAB/SP 142.053), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02125R0003482019 - Pelo presente edital, fica o advogado I.A. (Ivan Andreghetto – OAB/SP 145.574), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001602020 - Pelo presente edital, fica o advogado L.V.A.J. (Licínio Vieira de Almeida Junior – OAB/SP 399.245-A), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0005942017 - Pelo presente edital, fica a advogada L.M.S. (Liliam Mendes de Souza – OAB/SP 320.179), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da decisão dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003952018 – Pelo presente edital, fica o advogado A.S.O. (Alcides dos Santos Oliveira – OAB/SP 150.334), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000162019 – Pelo presente edital, fica a advogada V.O.R. (Vanda de Oliveira Ribeiro – OAB/SP 231.828), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001392019 – Pelo presente edital, fica o advogado V.M.S. (Valdir Montanari dos Santos – OAB/SP 201.515), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001932019 – Pelo presente edital, fica o advogado V.A.P. (Valter Alves de Paiva – OAB/SP 99.850), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo.A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002442019 – Pelo presente edital, fica o advogado L.A.S. (Luiz Antonio de Sicco – OAB/SP 99.952), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003342019 – Pelo presente edital, fica a advogada D.C.P. (Daniela Conti Pistoresi – OAB/SP 166.057), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta

publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003442019 – Pelo presente edital, fica o advogado F.C.C.C. (Fabio Coutinho de Camargo Costa – OAB/SP 271.536), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0004252019 – Pelo presente edital, fica o advogado R.S.P. (Raphael Silva Pinto – OAB/SP 363.229), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0004612019 – Pelo presente edital, fica o advogado H.B.R.N. (Hugo Brinco Rodrigues Neto – OAB/SP 437.507-A), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000702020 – Pelo presente edital, fica a advogada R.F.A. (Rosana Ferreira Altafin – OAB/SP 211.142), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003522019 - Pelo presente edital, fica o advogado Peterson Padovani – OAB/SP 183.598, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0005552017 - Pelo presente edital, ficam os advogados I.A.M. – OAB/SP 115.188, F.D.G.F. (Francisco Duarte Grimauth Filho – OAB/SP 221.981 e o patrono Alceu Malossi Júnior – OAB/SP 94.219, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000222018 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.D.S.D. (Anísio Diego de Sousa Dourado – OAB/SP 313.828) e o defensor Tiago Cardoso Abreu – OAB/SP 336.025, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0002042018 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.C.A. – OAB/SP 224.320, e seus patronos Marcos Hailton Gomes de Oliveira – OAB/SP 256.543 e Douglas Augusto Fontes Franca – OAB/SP 278.589, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0003012018 - Pelo presente edital, fica o advogado R.M.D. (Ricardo de Menezes Dias – OAB/SP 164.061), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0004042018 - Pelo presente edital, ficam o advogado F.K. (Fernando Katori – OAB/SP 252.840) e o defensor Daniel Cardoso Abreu – OAB/SP 412.997, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0005252018 - Pelo presente edital, ficam o advogado J.B.S. (Jonas Bareno de Souza – OAB/SP 267.169) e o Defensor Mauro Malatesta Neto – OAB/SP 54.931, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0000832019 - Pelo presente edital, ficam as advogadas A.C.S.S.B. (Ana Cristina Souza Simplicio Barone – OAB/SP 210.731, e R.C.A.N. (Rubia Cristini Azevedo Neves – OAB/SP 183.238), notificadas a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02R0001872019 - Pelo presente edital, fica o advogado V.L.S. – OAB/SP 41.577, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta,35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma Disciplinar (etica.disciplina2@oabsp.org.br), e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

02103R0000942018 - Pelo presente edital, ficam as patronas Thays Linard Vilela Matos – OAB/SP 211.271, Vanessa Messias Gomes de Lima – OAB/SP 394.166 E o advogado H.C.M.D. (Higor Cunha Maschio Duarte – OAB/SP 266.747), notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina2@oabsp.org.br). Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Segunda Turma (etica.disciplina2@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 233ª Subseção de Paulínia

17233R0000112020 – Pelo presente edital, fica o advogado J.F.C.S. (Juan Felipe Camargo Coimbra de Souza), OAB/SP 367.446, notificado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (CIVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presencias na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como dúvidas solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (19) 38743336 – e-mail: ética.paulinia@oabsp.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Edital de Chamamento – 233ª Subseção de Paulínia

17233R0000042020 – Pelo presente edital, fica a advogada N.T.B.R. (Natalia Thaysi Bianqui Rosa), OAB/SP 354.641, notificada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (CIVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presencias na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como dúvidas solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (19) 38743336 – e-mail: ética.paulinia@oabsp.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB

Edital de Chamamento – 233ª Subseção de Paulínia

17233R0000102020 – Pelo presente edital, fica o advogado N.C.N. (Neilton Correira Neves), OAB/SP 321.156, notificado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (CIVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presencias na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como dúvidas solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (19) 38743336 – e-mail: ética.paulinia@oabsp.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Edital de Chamamento – 233ª Subseção de Paulínia

17R0001612019 – Pelo presente edital, fica o advogado C.E.P.G. (Carlos Eduardo Picone Gazzetta),

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 216.271, notificado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (CIVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presencias na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como dúvidas solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (19) 38743336 – e-mail: ética.paulinia@oabsp.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Edital de Chamamento – 233ª Subseção de Paulínia

17R0001612019 – Pelo presente edital, fica a advogada S.M.M.S. (Sandra Maria Marques da Silva), OAB/SP 334.019, notificada para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (CIVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presencias na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como dúvidas solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (19) 38743336 – e-mail: ética.paulinia@oabsp.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

Edital de Chamamento – 233ª Subseção de Paulínia

17233R0000082017 – Pelo presente edital, fica o advogado A.L.S.F. (Antônio Lopes da Silva Filho), OAB/SP 156.937, notificado para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (CIVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presencias na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como dúvidas solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (19) 38743336 – e-mail: ética.paulinia@oabsp.org.br.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB E RGOAB.

.

Edital de Chamamento – CED Itapevi

19R1980000162020 – Pelo presente edital, fica a advogada ANGELA MARIA DO NASCIMENTO OAB/SP 419.296, notificada a comparecer nesta Subseção 198ª. Itapevi na Rua Leopoldina de Camargo, 75, centro – Itapevi/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento - 136ª Subseção de São Sebastião

16136R0000092020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.P.D. OAB/SP 98.658 (Adv. Manoela Pereira Dias OAB/SP 98.658), notificado(a) a entrar em contato com a secretaria da 136ª Subseção de São Sebastião através do e-mail sao.sebastiao@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000722020 - Pelo presente edital, fica o advogado M.T.C.M. (MAURO TREXLER CARDOSO MOURAO – OAB/SP 136.596), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002812020 - Pelo presente edital, fica o advogado J.D.F. (JOAO DALBERTO DE FARIA – OAB/SP 49.438), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

06R0002822020 - Pelo presente edital, ficam o advogado S.S.M. (SANDRO SIMOES MELONI – OAB/SP 125.821) e o advogado L.M. (LEANDRO MELONI – OAB/SP 30.746), notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002842020 - Pelo presente edital, fica o advogado N.W.F.R. (NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES – OAB/SP 128.341), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002852020 - Pelo presente edital, fica o advogado J.F.N. (JOÃO FERREIRA NASCIMENTO – OAB/SP 227.242-A), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002862020 - Pelo presente edital, fica a advogada V.S.G. (VALENTINA DA SILVA GONÇALVES – OAB/SP 93.619), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002872020 - Pelo presente edital, fica o advogado M.F.B. (MARCOS FABIO BALDASSIN – OAB/SP 169.054), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002882020 - Pelo presente edital, fica o advogado J.D.L.J. (JOSELITO DÓREA LIMEIRA JÚNIOR – OAB/SP 438.836-A), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002892020 - Pelo presente edital, fica a advogada M.C.R.N.F. (MARCELLA CAVALCANTE DOS REIS NUNES FERREIRA – OAB/SP 333.833), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002912020 - Pelo presente edital, fica a advogada A.A.R. (ALINE ASSIS RIBEIRO – OAB/SP 386.174), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

06R0002922020 - Pelo presente edital, fica a advogada C.V.G.V. (CRISTIANE VALERIA GONÇALVES DE VINCENZO – OAB/SP 85.996), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002942020 - Pelo presente edital, fica a advogada V.C.L.G. (VAINE CINEIA LUCIANO GOMES – OAB/SP 121.262), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002962020 - Pelo presente edital, fica a advogada M.H.P. (MARLI HELENA PACHECO – OAB/SP 162.319), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002982020 - Pelo presente edital, fica o advogado E.A.S.J. (EDYNALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR – OAB/SP 274.596), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003042018 - Pelo presente edital, ficam o advogado N.M.D.M. (NEIVALDO MARCOS DIAS DE MORAES – OAB/SP 251.841) e a advogada G.C.V.S. (GABRIELE CRISTINE VALERIANO DA SILVA – OAB/SP 350.100), notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentarem contrarrazões de recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

16R0001852019 - Pelo presente edital, fica o advogado L.G.P.V. (LUIZ GUILHERME PAIVA VIANNA – OAB/SP 210.501), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões de recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004602019 - Pelo presente edital, fica a advogada C.V.D. (CARINE VALERIANO DAMASCENA – OAB/SP 227.982), notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões de recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0000752020 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.X.O. – OAB/SP 12.125, seus patronos ANA MARIA XAVIER DELGADO COLOMA – OAB/SP 51.616, EDUARDO LEZIO FRANCISQUETI – OAB/SP 289.709 e MARIA CHRISTINA THOMAZ COSTA – OAB/SP 171.329, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentarem contrarrazões de recurso. A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0003922019 - Pelo presente edital, fica o advogado V.A.S. (VALTER ALBINO DA SILVA – OAB/SP 212.459), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma

(etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0004442019 - Pelo presente edital, fica o advogado H.C.T. (HERBERT CURVELO TURBUK – OAB/SP 138.496), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0001152020 - Pelo presente edital, fica o advogado A.E.H. (ANDRE EDUARDO HEINIG – OAB/SC 28.532), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

06R0002232020 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B.L (ROBERTO BRITO DE LIMA – OAB/SP 257.739), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina6@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Sexta Turma (etica.disciplina6@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução nº 02/2014, do Conselho Federal da OAB.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0004912019 - Pelo presente edital, ficam os advogados HERTZ JACINTO COSTA OAB/SP 10.227 e RICARDO DE MENEZES DIAS OAB/SP 164.061, notificados para tomar conhecimento em processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0003952018 - Pelo presente edital, ficam os advogados VINICIUS BUGALHO OAB/SP 137.157 e ALEXANDRE LUÍS MENDONÇA ROLLO OAB/SP 128.014, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0001152019 - Pelo presente edital, fica o advogado EDSON SILVEIRA CORREIA DE ASSUMPÇÃO OAB/SP 343.998, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002072019 - Pelo presente edital, ficam o advogado O.R.N.F OAB/GO 7.364, e seu patrono JOSÉ CARLOS CHEFER DA SILVA OAB/SP 101.821, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0005492018 - Pelo presente edital, ficam os patronos RICARDO RADUAN OAB/SP 267.267, MARINA GOMES GARCIA OAB/SP 393.027 E NATALIA OLIVERIA SILVA OAB/SP 411.484, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003752019 - Pelo presente edital, fica a advogada CAMILA DE JESUS SANTOS OAB/SP 276.200, notificada para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0003242018 - Pelo presente edital, fica o patrono CESAR AUGUSTO MOREIRA OAB/SP 129.373, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002092019 - Pelo presente edital, fica o advogado PAULO RICARDO BARBOSA DE LIMA OAB/SP 348.357, notificado para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

03R0005092018 - Pelo presente edital, ficam os advogados WALSON SOUZA MOTA OAB/SP 95.308, MARIA HELENA CALEIRO OAB/SP 83.779, EDNA MENDES FERREIRA OAB/SP 363.466 E ALEXANDRE FERREIRA OAB/SP 173.582, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

03R0002722019 - Pelo presente edital, ficam os patronos LUIZ VICENTE DE VARVALHO OAB/SP 39.325, ANA LUISA PORTO BORGES OAB/SP 135.447, RODRIGO GIORDANO DE CASTRO OAB/SP 2017.616 e a advogada ANNA PAULA VIEIRA DE MELLO RUDGE SIQUEIRA OAB/SP 202.715, notificados para manifestação em processo de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001182019 – Pelo presente edital, ficam os advogados K.P.L. – OAB/SP 333.457 e G.C.S.de.O. – OAB/SP 328.186, notificados a comparecerem na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001332017 – Pelo presente edital, ficam os advogados E.R.L. – OAB/SP 264.460 e C.S.da.S. – OAB/SP 225.193, notificados a comparecerem na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED – SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000132020 - Pelo presente edital, fica a advogada M.E.M.S. – OAB/SP 269.410, cientificada de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, § 2o, VI do Regimento Interno do TED/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000352019 - Pelo presente edital, ficam o advogado I.L.P.P. - OAB/SP 27.291, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor contrarrazões de recurso. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP - Horário: 08:00 às 18:00 hs).

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000602019 - Pelo presente edital, ficam o advogado P.F.C.B. - OAB/SP 93.546 e seu patrono STEFANO COCENZA STERNIERI –OAB/SP 306.967, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor contrarrazões de recurso. (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853-São José do Rio Preto/SP - Horário: 08:00 às 18:00 hs).

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001852020 - Pelo presente edital, fica a advogada J.S.C. OAB/SP 245.524, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 50, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do TED/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001842020 - Pelo presente edital, fica a advogada E.J.T. OAB/SP 355.921, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 50, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do TED/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000052019 - Pelo presente edital, fica a advogada N.R. OAB/SP 204.542, cientificado de que pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000722020- Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados, notificados à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

F.B. de L. OAB/SP 361.624

W.M. dos S. OAB/SP 400.808

L.H.T. OAB/SP 361.760

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0002102017- Pelo presente edital, ficam a advogada G.A. de G. – OAB/SP 204.296, notificada à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0002152015- Pelo presente edital, ficam o advogado R.F.N. – OAB/SP 338.282, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11155R0000022019 - Pelo presente edital, fica o advogado D.C.J. OAB/SP 221.174, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0001482019 - Pelo presente edital, fica a advogada N.C.G.S. OAB/SP 320.461 e seu patrono MATHEUS FAGUNDES JACOME –OAB/SP 316.528, cientificados de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000552020- Pelo presente edital, ficam o patrono RICARDO JOSE FERREIRA PERRONI – OAB/SP 159.862, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11022R0000522019- Pelo presente edital, ficam o advogado M.F. de O. – OAB/SP 234.809, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11007R0000382019- Pelo presente edital, ficam o advogado E.R.N. – OAB/SP 79.263, notificado à comparecer na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11R0000382020 - Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados, cientificados de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP.

Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

M.C.C.P. OAB/SP 123.817

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

J.P.G. OAB/SP 243.936

EDITAL DE CHAMAMENTO – 11ª TURMA DO TED- SÃO JOSE DO RIO PRETO

11007R0000162020 - Pelo presente edital, ficam o advogado R. de S.-OAB/SP 364.373, cientificado de que pelo Presidente da 11ª Turma Disciplinar foi determinado o arquivamento "in limine" da representação, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso VI, do Regimento Interno do TED/SP. Maiores informações poderão ser obtidas na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5853 – São José do Rio Preto/SP – Horário: 08:00 às 18:00 hs.

EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO – Vigésima Segunda Turma Disciplinar – Marília

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Vigésima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 472, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 1 de outubro de 2020, assinado no Processo Disciplinar nº 22031R0000682015, impôs ao advogado Júlio Cesar Miguel de Mendonça, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Marilia, sob o nº 139.384, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas "h" e "i", do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – Vigésima Segunda Turma Disciplinar – Marília

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Vigésima Segunda Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 495, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 01 de outubro de 2020, assinado no Processo Disciplinar nº 22058R0000082015, impôs à advogada Sara Borges Gobbi, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Ourinhos, sob o nº 121.370, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 789, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 06 de junho de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 19150R0000222014, impôs ao advogado George Henrique da Conceição, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Franco da Rocha, sob o nº 195.273, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, cumulada com multa no valor de 04 (quatro) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, e XXI, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, c.c. artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 1037, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 02 de março de 2020, assinado no Processo Disciplinar nº 19R0002632014, impôs ao advogado George Henrique da Conceição, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Franco da Rocha, sob o nº 195.273, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, X, XI, XX e XXI, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §2º, c.c. artigo 39, do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 938, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 8 de agosto de 2019, assinado no Processo Disciplinar nº 19117R0000382016, impôs ao advogado Gustavo Caropreso Soares de Oliveira, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Ribeirão Preto, sob o nº 328.186, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por violação aos artigos 5º e 7º do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso IV, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 679, Publicado no *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 04 de setembro de 2017, assinado no Processo Disciplinar nº 20R0000532014, impôs ao advogado Sergio Luiz Pavan, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Cotia, sob o nº 144.776, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos inciso IX e XVI, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 23824, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 22 de fevereiro de 2019.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 848, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 15 de novembro de 2018, assinado no Processo Disciplinar nº 19R0001292015, impôs ao advogado Laercio Paladini, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Catanduva, sob o nº 268.965, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 14 do Código de Ética e Disciplina da OAB e por configurada a infração prevista no inciso IV, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1ª, c.c. artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Decima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 216, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 05 de setembro de 2014, assinado no Processo Disciplinar nº 19R0005142011, impôs ao advogado Nelson Engel Remedi, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Osasco, sob o nº 150.023, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 21110, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de junho de 2017, com recurso indeferido liminarmente pela Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, nos termos do Despacho disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB – DF, edição do dia 28 de agosto de 2019.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dois mil e vinte.

Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 417, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 18 de abril de 2016, assinado no Processo Disciplinar nº 19R0002952011, impôs ao advogado Pablo Santa Rosa, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Osasco, sob o nº 196.718, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XVII, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 22464, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de abril de 2018.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Decima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 476, publicado pelo *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 05 de setembro de 2016, assinado no Processo Disciplinar nº 19R0000472012, impôs ao advogado Raul Silvio Manoel de Oliveira, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Itapevi, sob o nº 217.378, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Terceira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 23723, disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB, edição do dia 22 de fevereiro de 2019.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Decima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 239, publicado no *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 30 de outubro de 2014, assinado no Processo Disciplinar nº 05R0002982010, impôs a advogada Renata Travassos dos Santos, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Peruíbe, sob o nº 179.677, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XXI e XXV, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Sexta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 21649, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de novembro de 2017, com recurso indeferido liminarmente pela Primeira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, nos termos do Acórdão disponibilizado no Diário Eletrônico da OAB – Brasília – DF, edição do dia 27 de agosto de 2019.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO – 19ª TED OSASCO

EDITAL DE SUSPENSÃO

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Decima Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética de Disciplina do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 386, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de novembro de 2015, assinado no Processo Disciplinar nº 19R0001562011, impôs ao advogado Orlando Machado da Silva Junior, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Paraguaçu Paulista, sob o nº 155.360, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo diploma legal, decisão confirmada pela Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo, nos termos do Acórdão nº 23109, publicado pelo Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2018.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aislan de Queiroga Trigo Diretor Secretário-Geral

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

01 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22163/18 – Origem PD 19R0003122016 Recorrente: Toshio Nagai – OAB/SP 66.238 Recorrido: Osvaldo de Almeida.

ACÓRDÃO N. 25370 EMENTA RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Fernando Borges Vieira – Presidente em exercício Myrian Ravanelli Scandar Karam – Relatora

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

02 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 22177/18 – Origem PD 16036R0000302015 Recorrente: Vitor Tadeu Roberto – OAB/SP 118.824 Recorrida: Maria Inez de Souza Linden.

ACÓRDÃO N. 25369 EMENTA RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS – NÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – PREJUÍZO DECORRENTE DA NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ARQUIVAMENTO PROCESSUAL POR INÉRCIA DO PROFISSIONAL – COMPORTAMENTO QUE JUSTIFICA A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DISCIPLINAR – MANUTENÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 142/145 – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Fernando Borges Vieira – Presidente em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

exercício Myrian Ravanelli Scandar Karam – Relatora

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

03 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20571/17 – Origem PD 05R0005292012 Recorrente: W.P.C.F. – OAB/SP 161.735 (Adv. João de Oliveira – OAB/SP 157.430) Recorrida: Daniele de Souza (Adv. Sebastião Lucas – OAB/SP 88.805).

ACÓRDÃO N. 25367 EMENTA REPRESENTAÇÃO FUNDAMENTADA COM PROVAS DOS FATOS ALEGADOS NA REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICA AOS INCISOS IX, XX E XV, DO ARTIGO 34 DO EAOAB. INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA, DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL OU PRESCRIÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA TURMA DO TED. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Celso Fernando Gioia – Presidente em exercício Irmã Pereira Maceira – Relatora "ad hoc"

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

04 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 23174/19 – Origem PD 23R0003062018 Recorrente: José Luiz Gomes da Silva (Adv. Assist.: Silvia Maria Mantovani Puccinelli – OAB/SP 400.786) Recorrido: Afonso Pacileo Neto – OAB/SP 239.824.

ACÓRDÃO N. 25372 EMENTA REPRESENTANTE QUE APRESENTA REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR COM O MESMO FUNDAMENTO DE OUTRA, JÁ ARQUIVADA – INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – RECURSO DESPROVIDO. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Celso Fernando Gioia – Presidente em exercício Irmã Pereira Maceira – Relatora "ad hoc"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

05 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 23138/19 – Origem PD 06R0000092017 Recorrente: Ana Lúcia Lenci André – OAB/SP 262.503 Recorrido: Manoel Mendes Pereira.

ACÓRDÃO N. 25388 EMENTA ACORDO FORMALIZADO EM PROCESSO TRABALHISTA –EXISTÊNCIA DE ACORDO DE HONORÁRIOS DE 30% - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO REPASSE DE 70%, DA ADVOGADA AO CLIENTE – RECURSO DESPROVIDO. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Fernando Borges Vieira – Presidente em exercício e Relator "ad hoc".

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

06 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 20223/17 – Origem PD 11R0000562013 Recorrente: Daniel Mataragi – OAB/SP 114.845 e Vanderli de Fatima Pina – OAB/SP 168.109-E Recorrido: Maurino Guidoni.

ACÓRDÃO N. 25362 EMENTA ESTAGIÁRIA QUE SE PASSA POR ADVOGADA, COM AJUDA DE ADVOGADO – PRÁTICA DE ATO EXCEDENTE DE SUA HABILITAÇÃO – FACILITAÇÃO DA VIOLAÇÃO PELO COLEGA INSCRITO – COBRANÇA DE HONORÁRIOS EXCESSIVA – LOCUPLETAMENTO RECONHECIDO – SUSPENSÃO SEM PRORROGAÇÃO FACE A DECISÃO JUDICIAL QUE ENTENDE INEXISTIR VERBAS A SEREM DEVOLVIDAS AO CLIENTE – VIOLAÇÃO DOS INCISOS I, XX E XXIX, DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA OAB – NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Fernando Borges Vieira – Presidente em exercício Celso Fernando Gioia – Relator

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

07 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21658/18 – Origem PD 14R0006002013 Recorrente: Renne Ribeiro Correia – OAB/SP 148.000 Recorrido: Jair Santana Filho.

ACÓRDÃO N. 25368 EMENTA RECEBIMENTO DE VALORES PELO ADVOGADO – RECUSA À PRESTAÇÃO DE CONTAS – RETENÇÃO DE VALORES DO CLIENTE – CONDENAÇÃO EM AÇÃO CÍVEL SEM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO – PERSISTÊNCIA DA CONDUTA VIOLADORA DO ARTIGO 34 DO EAOAB, INCISOS XX E XXI – RECURSO DESPROVIDO. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Fernando Borges Vieira – Presidente em exercício Celso Fernando Gioia – Relator

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

08 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 23091/19 – Origem PD 04R0000592017 Recorrente: Ivonilde Ferreira da Silva. Recorrido: Carlos Alberto dos Santos – OAB/SP 335.919 (Adv. Def. Lucas Caram Petrechen – OAB/SP 286.631).

ACÓRDÃO N. 25361 EMENTA REPRESENTANTE QUE SE INSURGE FACE À NÃO PROPOSITURA DE AÇÃO CONTRADA MEDIANTE INSTRUMENTO ESCRITO – PREVISÃO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO ALEGADA, NEM COMPROVADA – EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO – ARQUIVAMENTO LIMINAR MANTIDO – RECURSO IMPROVIDO. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Fernando Borges Vieira – Presidente em exercício Celso Fernando Gioia – Relator

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

09 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso Processo CR 23182/19 – Origem PD 15048R0000282016 Recorrente: Katia Cristina de Oliveira Augusto – OAB/SP 303.208 Recorrida: Aline Aparecida Rodrigues.

ACÓRDÃO N. 25366 EMENTA ALEGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SUPOSTAS NULIDADES NO PROCESSAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR – NÃO VERIFICAÇÃO DAS NULIDADES – ADVOGADA QUE PROMOVE LEVANTAMENTO E NÃO REPASSA O VALOR À CLIENTE – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CARACTERIZADA – RECURSO DESPROVIDO. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Celso Fernando Gioia – Presidente em exercício Fernando Borges Vieira – Relator "ad hoc"

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

10 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 23005/19 – Origem PD 13159R0000012017 Recorrente: José de Oliveira Neto – OAB/SP 230.361 Recorrido: Carlos Henrique Domingos.

ACÓRDÃO N. 25371 EMENTA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO EM PROCESSO JUDICIAL – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REPASSE DE 70% AO CLIENTE – AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO – REJEIÇÃO DE TESE DE SUPOSTA NULIDADE DERIVADA DE CERCEAMENTO DE DEFESA – RECURSO DESPROVIDO. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019. Celso Fernando Gioia – Presidente em exercício Marie Claire Libron Fidomanzo – Relatora "ad hoc"

ACÓRDÃO – CÂMARAS RECURSAIS

11 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.

Recurso Processo CR 21336/18 – Origem PD 09R0000302016 Recorrente: Lucas Giollo Rivelli – OAB/SP 212.992 Recorridos: Carlos Alexandre Pedroso – OAB/SP 315.699 e Mauricio Carlos Lino dos Reis – OAB/SP 307.392.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO N. 25313 EMENTA INFRAÇÃO DISCIPLINAR – FUNÇÃO PÚBLICA – ADVOGADO SERVIDOR PÚBLICO IMPEDIDO DE EXERCER ADVOCACIA CONTRA A FAZENDA QUE O REMUNERA – ART. 30, I, EAOAB. Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019. Celso Fernando Gioia – Presidente em exercício Regina Maria Sabia Darini Leal – Relatora

DESPACHO

– DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 24322/19 – Origem PD 26013R0000032016 Recorrente: Matheus Verissimo – OAB/SP 231.981 – Recorrido: Braulio de Oliveira.

DESPACHO: “Diante da manifestação formulada por intermédio do e-mail acostado aos autos, registro a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual do dia 16 de dezembro de 2020, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial.” São Paulo, 10 de dezembro de 2020. Margarete de Cássia Lopes, Presidente do 4ª Câmara Recursal da OAB/SP.

– DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 24708/20 – Origem PD 26013R0000832017 Recorrente: Matheus Verissimo – OAB/SP 231.981 – Entidade Recorrida: 3ª Vara Cível da Comarca de Franca.

DESPACHO: “Diante da manifestação formulada por intermédio do e-mail acostado aos autos, registro a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual do dia 16 de dezembro de 2020, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial.” São Paulo, 10 de dezembro de 2020. Margarete de Cássia Lopes, Presidente do 4ª Câmara Recursal da OAB/SP.

– DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 24317/19 – Origem PD 26013R0000752017 Recorrente: André Luis Evangelista – OAB/SP 268.581 – Recorrido: Alcides Peña Quiroz.

DESPACHO: “Diante da manifestação formulada por intermédio do e-mail acostado aos autos, registro a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual do dia 16 de dezembro de 2020, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial.” São Paulo, 10 de dezembro de 2020. Margarete de Cássia Lopes, Presidente do 4ª Câmara Recursal da OAB/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 23/02/2021, a partir das 09:00 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

01 Recurso Processo CR 21872/18 - Origem: PD 02R0004102017 Recorrrente: Dra. Carolina Marangoni dos Santos OAB/SP 329.051 Recorrido: Dr. João Batista de Moura OAB/SP 236.066

02 Recurso Processo CR 21885/18 - Origem: PD 04R0000512015 Recorrentes: Drs. João César Junior OAB/SP 123.869 e Tatys Barbosa Campos OAB/SP 276.462 (Adv.: Dra. Irys Cesar OAB/SP 409.514) Entidade Recorrida: 64ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

03 Recurso Processo CR 22180/18 - Origem: PD 20R0005162015: Recorrente: Dr. Marcel Pedroso OAB/SP 98.491 Entidade Recorrida: 2º Colégio Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

04 Recurso Processo CR 22210/18 - Origem: PD 02R0004322016 Recorrente: Dra. Renata Priscila Pontes Nogueira OAB/SP 186.684 Recorrida: Sra. Alderisa Ferreira da Silva

05 Recurso Processo CR 24368/19 - Origem: PD 03R0004172018: Recorrente: Sr. Lindauro Marques da Costa Recorrido: Dr. Alexandre Arnone OAB/SP 169.906 (Adv.: Dra. Vânia Barcellos Leite OAB/SP 199.993).

06 Recurso Processo CR 24369/19 - Origem: PD 03R0002582017: Recorrente: Dr. Guilherme de Carvalho OAB/SP 229.461 (Advs.: Dr. João Carlos Navarro de Almeida Praso OAB/SP 203.670 e Victor Ricardo Lopes de Souza OAB/SP 401.490) Recorrido: Sr. Saul Ribeiro dos Santos.

07 Recurso Processo CR 24370/19 - Origem: PD 03R0001502017: Recorrente: Dra. Mariah Aparecida dos Reis Benichio OAB/SP 300.986 Recorrido: Dr. Marcelo Aparecido Chagas OAB/SP 163.057.

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em **SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL**, a ser realizada no dia 23/02/2021, a partir das 10:30 horas, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados:

08 Recurso Processo CR 21886/18 - Origem: PD 04R0001892016: Recorrente: Drs. Edynaldo Alves dos Santos Junior OAB/SP 274.596 e Ermelindo Nardeli Neto OAB/SP 274.046 Entidade Recorrida: 15ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP

09 Recurso Processo CR 21887/18 - Origem: PD 19R0002872012: Recorrente: Dr. Marcos Franco Toledo OAB/SP 123.977 Recorrido: Sr. Manuel de Ascenção Chibante Interessada: Sra. Claudia dos Santos Chibante

10 Recurso Processo CR 22041/18 - Origem: PD 17003R0000062015: Recorrente: Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira OAB/SP 223.121 Recorrida: Sra. Maria do Soledade Coutinho Amaral (Adv.: Dr. Renato César Pereira Vicente OAB/SP 215.982)

11 Recurso Processo CR 22206/18 - Origem: PD 16036R0000022016: Recorrente: Dr. Edynaldo Alves dos Santos OAB/SP 274.596 (Adv.: Dra. Ariane de Andrade Camargo OAB/SP 382.892) Entidade Recorrida: 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos/SP.

-12 Recurso Processo CR 22510/18 - Origem: PD 19R0002002013: Recorrente: Dr. Wilson Brito da Luz Junior – OAB/SP 257.773 Recorrido: Sr. Servino Simões Neto.

13 Recurso Processo CR 24082/19-A - Origem: PD 13R0000302019-A: Requerente: Dra. Virginia Beschiza Bottezini – OAB/SP 189.703 (Adv.: Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670).

14 Recurso Processo CR 24459/19 - Origem: PD 12R0000082018: Recorrente: Dra. Juliana de Araujo Alonso Mirandola – OAB/SP 286.195 Entidade Recorrida: 12ª Turma Disciplinar – Presidente Prudente/SP – "Ex officio".

15 Recurso Processo CR 24992/20 - Origem: PD 11R0000542019: Recorrente: Dr. Luis Augusto Juvenazzo OAB/SP 186.023 Recorridos: Sr. Adilson Araki Ribeiro e Dr. Julio Cesar de Macedo – OAB/SP 250.055.

Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão,

manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CÂMARAS RECURSAIS

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTOS

A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, nos termos do artigo 97-A, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94), reunir-se-á em Sessão Virtual Extraordinária, que se dará em ambiente telepresencial, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de dois mil e vinte e um, a partir das 9 horas e 30 minutos, para julgamento dos processos abaixo especificados, ficando as partes e seus procuradores a seguir notificados.

01 Recurso Processo CR 24988/20 - Origem: NOX-448301: Recorrente: Sr. Delanney Vidal Di Maio Junior – Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição

02 Recurso Processo CR 24117/19 - Origem: NOX-437460: Recorrente: Sr. Mário Henrique Farbelow – Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição

03 Recurso Processo CR 24376/19 - Origem: NOX-440435: Recorrente: Sr. Alex Liberato Gomes – Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição

04 Recurso Processo CR 24965/20 - Origem: NOX-445397: Recorrente: Sr. William Leão da Silva (Adv.: Dra. Ana Cristina Alves Siqueira – OAB/SP 435.008) – Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição

05 Recurso Processo CR 24985/20 - Origem: NOX-449227: Recorrente: Sr. Milton Barbosa Filho – Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição

06 Recurso Processo CR 24661/20 - Origem: NOX-442149: Recorrente: Sra. Roseneá Pedro – Recorrida Comissão de Seleção e Inscrição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

07 Recurso Processo CR 24596/20 - Origem: NOX-439510: Recorrente: Sra. Natali Marques de Oliveira Preto (Adv.: Dr. Pedro Alberto Guerra Santos – OAB/SP 304.043) – Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição

08 Recurso Processo CR 24625/20 - Origem: NOX-440009: Recorrente: Sra. Vivian Faustino Lopes – Recorrida: Comissão de Seleção e Inscrição

09 Recurso Processo CR 6492/06 - Origem: AM-5.305: Recorrente: Dra. Cleide Azevedo de Araujo OAB/SP 116.615 – Recorrida Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo – CAASP

10 Recurso Processo CR 24703/20 - Origem: AMED-949: Recorrente: Dra. Catarina Maria Izidoro de Oliveira OAB/SP 81.264 – Recorrida Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo – CAASP

Em até 24h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar:

I – oposição fundamentada ao julgamento virtual;

II - interesse em participar da sessão de julgamento;

III – pretensão em realizar sustentação oral.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: camaras.recursais@oabsp.org.br e, caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para camaras.recursais@oabsp.org.br, antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico das Câmaras Recursais, a seguir identificado: camaras.recursais@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil